



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 50

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 66/76 (nº 127/76, na origem) referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1976-CN, que autoriza reajustamento adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976.)

Nº 67/76 (nº 128/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976.)

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 31/76 (nº 632-B/75, na Casa de origem), que modifica a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 71/75 (nº 840-C/72, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador.

Projeto de Lei da Câmara nº 21/75 (nº 1.348-B/73, na Casa de origem), que reabre o prazo para opção de que trata o artigo

1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 119/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que “cria os Conselhos Federais e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 120/76, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 121/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Querçia, que estabelece normas de proteção salarial, a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com “cláusula de risco”.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, pronunciado em 1º de maio de 1976. Aprovado.

— Requerimento nº 157/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, no dia 1º de maio de 1976. Aprovado.

— Requerimento nº 374/75, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Rejeitado.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/75 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui teste de verificação de estado alcoólico, no âmbito do sistema nacional de trânsito. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após usar a palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, que altera a redação do artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 270/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Solicitando esclarecimentos e providências do Governo Federal, tendo em vista as graves consequências que advirão para a região são-franciscana, no Estado de Pernambuco, face ao progressivo declínio da vazão do rio São Francisco.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Observações sobre o projeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, que disciplina, por ocasião de pleitos municipais, o acesso dos candidatos aos meios de comunicação.

**SENADOR PETRÔNIO PORTELLA** — Nota do Presidente da ARENA, sobre o documento divulgado pelo Presidente do MDB, a respeito do assunto objeto do discurso do seu antecessor na tribuna.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Alterações que se verificam na legislação da Zona Franca de Manaus—AM, em detrimento dos interesses dos investidores naquela região.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apoio às manifestações contrárias à extinção do SASSE, que seria absorvido pelo INPS.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 122/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 2.2.2 — Requerimento

Nº 200/76, de urgência, para a Mensagem nº 55, de 1976, solicitando autorização do Senado Federal, para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 52/76, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. **Apreciado em sessão secreta.**

## 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 52/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 201/76. À promulgação.

— Requerimento nº 200/76, lido no Expediente. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 202/76, após usarem da palavra na sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro, Petrônio Portella, Nelson Carneiro e Jarbas Passarinho.

## 2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Cancelamento da sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convocação

de uma outra para amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 69<sup>a</sup> SESSÃO\*, EM 19 DE MAIO DE 1976

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jésse Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

Nº 66/76 (nº 127/76, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1976-CN, que autoriza reajuste adicional de benefícios previdenciários, nos casos que especifica, altera tetos de contribuição e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976.)

Nº 67/76 (nº 128/76, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.333, de 18 de maio de 1976.)

#### OFÍCIO

**DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,  
ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO  
DO SEGUINTE PROJETO:**

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1976 (Nº 632-B/75, na Casa de origem)

Modifica a redação do inciso I do art. 3º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I — tarifa de embarque — devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros; incide sobre cada passageiro do transporte aéreo, mas será cobrada à empresa aérea ou a quem explore a aeronave, juntamente com a tarifa do inciso II, podendo seu valor ser acrescentado ao preço da passagem;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências.

Art. 3º As tarifas aeroportuárias a que se refere o artigo anterior, são assim denominadas e caracterizadas:

I — tarifa de embarque — devida pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da Estação de Passageiros; incide sobre o passageiro do transporte aéreo.

*A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*

#### PARECERES

##### PARECERES NºS 336 E 337, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975 (nº 840-C, de 1972, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador".

##### PARECER Nº 336, DE 1976 (Da Comissão de Saúde)

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador.

Sobre a matéria, em parecer prévio que emitimos em 6 de novembro de 1975, concluímos que, "à vista de várias implicações do projeto no campo da Traumatologia Forense e do Direito Penal além dos problemas inerentes ao processamento das providências nele contidas, por parte dos Serviços de Identificação, julgamos de melhor alvitre que, antes de nos pronunciarmos, em definitivo, sobre o seu mérito, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde sobre sua viabilidade, conveniência e oportunidade".

Pelo Aviso nº 177/BSB, de 12 do mês de março do corrente ano, o Senhor Ministro da Saúde comunica que a Comissão Nacional de Hemoterapia se manifestou no mérito, contrariamente à aprovação do projeto, afirmando que a matéria não é nova e, em outras ocasiões, já mereceu sua desaprovação, com base "nas deficiências notórias, técnicas e operacionais, dos serviços hemoterápicos, o que poderia acarretar erros, nas anotações sobre o tipo sanguíneo visadas pelo Projeto, cujas consequências poderiam ser fatais em certos casos e mais danosas do que o sistema atual".

Pelas razões aduzidas no parecer do Ministério da Saúde, somos pela rejeição da presente proposição.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1976. — Gilvan Rocha, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Fausto Castelo-Branco, Relator — Otair Becker — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Ruy Santos — Altevir Leal.

#### PARECER Nº 337, DE 1976

(Da Comissão de Finanças)

**Relator:** Senador Fausto Castelo-Branco

Na forma regimental, vem à Comissão de Finaças projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo do seu portador.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, tendo obtido aprovação do Plenário da Câmara dos Deputados, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

O autor justifica o projeto com a necessidade de se conhecer o tipo sanguíneo em caso de acidente, com a devida urgência, para se proceder a transfusão de sangue.

Já no Senado Federal, a matéria tramitou pela Comissão de Saúde, que inicialmente solicitou a manifestação do Ministério da Saúde, sobre o projeto, para concluir pela rejeição da proposição ante as ponderações daquele Ministério.

Em certo trecho do expediente da Pasta da Saúde, afirma o Senhor Ministro:

"A matéria não é nova e, em outras ocasiões, mereceu desaprovação desta Pasta, baseada nas deficiências notórias, técnicas e operacionais, dos serviços hemoterápicos, o que poderia acarretar erros nas anotações sobre o tipo sanguíneo visadas pelo Projeto, cujas consequências poderiam ser fatais em certos casos e mais danosas do que o sistema atual.

Dante do exposto, esta Pasta é pela rejeição do Projeto, em que pese os seus nobilitantes propósitos."

Realmente, as anotações erradas de tipos sanguíneos podem gerar consequências fatais em determinados casos.

Sob o aspecto financeiro, a substituição das atuais Carteiras de Identidade, hoje em número considerável, viria acarretar significativa despesa aos cofres públicos.

Coerente com o nosso ponto de vista, já externado na Comissão de Saúde, somos contrários ao projeto por considerá-lo inconveniente.

Em face das razões expostas opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1975.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Ruy Santos — Ruy Carneiro — Helvídio Nunes — Danton Jobim — Leite Chaves — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

#### PARECERES Nºs 338 E 339, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1975 (nº 1.348-B, de 1973, na Casa de origem), que "reabre o prazo para opção de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 338, DE 1976 Da Comissão de Legislação Social

**Relator:** Senador Domício Gondim

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame desta Comissão tem por objetivo a reabertura do prazo para opção prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço pelas entidades de fins filantrópicos.

Gozando de vantagens excepcionais, no tocante aos depósitos bancários referentes ao FGTS, tendo em vista que a lei faculta a dispensa desses depósitos, a proposição sob exame visa a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para as referidas entidades solicitarem ao Banco Nacional da Habitação a mencionada dispensa.

Na verdade, o Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, facultou às entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública solicitarem ao BNH a dispensa de realizar os depósitos mensais para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A Lei nº 5.406, de 9 de abril de 1968, revigorou esse dispositivo por mais 30 (trinta) dias.

Analisadas as consequências desses privilégios, concluímos que a prática redundou em prejuízo para seus empregados, pois em vários casos essas entidades não tinham condições de suportar as indenizações, por falta de recursos financeiros.

Embora reconheçamos a importância dos serviços prestados pelas entidades filantrópicas, não se pode, por outro lado, olvidar o interesse de seus empregados.

A obrigatoriedade do depósito bancário para o Fundo de Garantia, além de constituir melhor segurança da efetiva e rápida indenização aos empregados das entidades filantrópicas, coloca-se em posição de igualdade com os das demais empresas.

Pelo exposto, reputamos o projeto inconveniente e conflitante com o aspecto tutelar que norteia a justiça trabalhista, razão pela qual, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Domício Gondim, Relator — Henrique de La Rocque — Accioly Filho — Franco Montoro, vencido.

#### PARECER Nº 339, DE 1976 Da Comissão de Finanças

**Relator:** Senador Fausto Castelo-Branco

Oriundo da Câmara dos Deputados, vem à Comissão de Finanças o projeto de lei que reabre o prazo para opção de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Wilmar Dallanhol, que assim a justifica:

"O Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, alterando o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e do Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, exclui da obrigatoriedade dos depósitos bancários relativos ao FGTS, as entidades filantrópicas que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959.

Ao fazê-lo, e com razões as mais ponderáveis, abriu exceções àquele imperativo legal sem prejudicar os empregados, eis que os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, do mesmo Decreto-lei nº 194, adotaram medidas acauteladoras dos seus interesses,

reasfirmado inequivocamente o seu direito à percepção e recebimento direto do pagamento, com juros e correção monetária, prevendo, inclusive, a manutenção dos respectivos registros individuais correspondentes a cada empregado.

Com aquele Decreto-lei, minorou-se afeitiva situação financeira das entidades filantrópicas, permitindo-lhe a manutenção e expansão de seus serviços, de natureza pública e benéfica.

Na Câmara dos Deputados, o projeto obteve aprovação do plenário, que acolheu substitutivo aprovado pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Já no Senado Federal, a Comissão de Legislação Social opinou pela rejeição da proposição, considerando-a inconveniente e conflitante com o aspecto tutelar que norteia a justiça trabalhista.

A reabertura do prazo objetivada no projeto visa a dar oportunidade às entidades para que regularizem suas situações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O decurso de mais de cinco anos da última oportunidade de opção, por si só, justifica a reabertura do prazo.

Regularizando suas situações com o FGTS, as instituições de fins filantrópicos verão saneadas as suas finanças, prosseguindo na relevante missão que lhes cabe, no contexto brasileiro.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1975.

Pelas razões expostas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Henrique de La Rocque, vencido — Helvídio Nunes, vencido — Ruy Carneiro — Ruy Santos, vencido — Danton Jobim — Mauro Benevides — Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 52, de 1976; e

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, relativo à escolha de Chefe de Missão Diplomática.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário:

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1976

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 29 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, o seguinte parágrafo único:

"Art. 29. ....

Parágrafo único. Dez por cento (10%) dos recursos brutos auferidos com a arrecadação de anuidades e taxas e com a cobrança de multas serão destinados aos sindicatos da categoria, na forma que se dispuser em regulamento. Os restantes noventa por cento (90%) constituirão renda dos Conselhos Federal e Regionais de Química, em conformidade com o previsto nos arts. 31 e 32."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Acolho, com a apresentação deste projeto de lei, sugestão que me está sendo encaminhada pelo Sindicato dos Químicos do Recife e que considero oportuna e justa.

Não se justifica que os sindicatos, como órgãos de classe que são, e, pois, também responsabilizados pela sua fiscalização, permaneçam à margem das arrecadações de anuidades, taxas e multas (estas últimas aplicadas às empresas) momente quanto têm a seu cargo, estatutariamente, além das atividades de defesa da classe, serviços sociais, assistência médico-dentária, cursos ginásio-colegiais para os filhos de associados, cooperativas de consumo, agências de empregos, bibliotecas, bolsas de estudo, assistência aos desempregados.

A limitadíssima capacidade econômica desses sindicatos, espelhada na arrecadação das taxas sociais (espontâneas) e nas contribuições (imposto) sindicais, faz que a atuação dos mesmos, nos diversos setores atrás referidos, seja sempre inexpressiva ou insuficiente.

Assim, há que se encontrar a fórmula ou as fórmulas capazes de propiciar uma melhor arrecadação de recursos financeiros para os sindicatos, a fim de que eles possam bem cumprir o seu papel.

A idéia aqui preconizada é válida e exequível, devendo ser posta em prática.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Art. 29. O Poder Executivo proverá, em decreto, à fixação das anuidades e taxas, a que se referem os artigos 25, 26 e 28, e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Química.

#### AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE LEGISLAÇÃO SOCIAL E DE FINANÇAS.

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 1976

Dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477. ....

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Objetivamos, com a presente iniciativa, o restabelecimento de dispositivo da Lei nº 5.162, de 12 de dezembro de 1968, de modo a determinar que a rescisão do contrato de trabalho, após duração igual ou superior a 90 (noventa) dias deva obrigatoriamente ter a assistência do Sindicato de classe que representar o trabalhador ou seja feita na presença de autoridade do Ministério do Trabalho.

Deixamos de reproduzir a íntegra da redação anterior, que condicionava também a validade da demissão ou do recibo de quita-

ção ao fato de serem firmados perante a Justiça do Trabalho, para não sobrecarregá-la ainda mais.

Na atual redação do § 1º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, por sinal dada pelo Decreto-lei nº 766, de 15 de agosto de 1969, essa assistência por parte do Sindicato só é exigida para a validade do pedido de demissão ou do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado, quando este tiver mais de um ano de serviço.

A redução do prazo ora proposta, quer nos parecer, além de evitar costumeiras burlas à nossa legislação trabalhista, servirá, certamente, para o fortalecimento do sindicalismo em nosso País.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — **Benjamim Farah.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO,**

(Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

**Art. 477.** É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

#### **LEI Nº 5.562, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968**

**Altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, revoga as Leis nºs 4.066, de 28 de maio de 1962, e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão de contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou da Justiça do Trabalho.

2º No termo de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ser especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.”

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1976**

**Estabelece normas de proteção salarial, a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisa de petróleo com “cláusula de risco”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas beneficiárias de contratos de pesquisas de petróleo com “cláusula de risco” serão obrigadas a pagar aos trabalhadores que vierem a admitir os salários e demais vantagens atribuídas pela PETROBRÁS aos exercentes das mesmas funções.

Art. 2º Os reajustamentos salariais dos trabalhadores das empresas de que trata o artigo anterior obedecerão às mesmas datas e aos mesmos percentuais observados pela PETROBRÁS, por força de normas oriundas da Política Salarial do Governo, ou de decisão judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A ação das multinacionais vem preocupando os governos especialmente aqueles dos países em vias de desenvolvimento.

Mas não é só aos dirigentes dos diversos países que o gigantismo das empresas em foco vem causando temor. De acordo com Coqueijo Costa, Ministro do TST:

“Uma política social, face à presença das empresas multinacionais, começa a preocupar os povos e as instituições, inclusive a OIT, que acaba de dar a lume uma obra de respeito (“Las empresas multinacionales y la política social”). E o Papa Paulo VI chama a atenção para a falta de controle “sob o ponto de vista do bem comum”.

Segundo declarações da AFL-CIO — a maior organização sindical dos EUA, ainda que em declínio os sindicatos, “encosta abaixo” (Richard J. Barber, “Empresas Multinacionais”, 1972, página 86), — uma das causas da deterioração da situação daquele país no comércio internacional é “a rápida propagação das empresas multinacionais”. E afirma: os capitais são móveis, enquanto os trabalhadores têm grandes interesses colocados no seu emprego e em tudo que os rodeia” (LTR. fev. 1974, pág. 101/110).

No plano nacional, frequentes são os conflitos entre a legislação do país e os interesses das empresas multinacionais. E, nesse caso:

“O que a prática tem demonstrado é que as empresas multinacionais têm muitos meios para evitar a incidência de leis nacionais, para burlar a ação do poder soberano. Em relação a algumas áreas de atividades, como, por exemplo, quanto às matérias tributárias e trabalhistas, bem como quanto à matéria de política tributária e, em termos ainda mais concretos, relativamente à remessa de lucros para o exterior e à tributação de rendas, o que se sabe é que as empresas multinacionais têm relativa facilidade para burlar a ação do poder soberano

**de Estado".** (Dalmo Dallari — Empresas Multinacionais e Soberania do Estado LTR agosto de 1974, pág. 691 — o destaque é nosso).

As considerações acima se revelam oportunas, quando o Brasil, forçado pelo desequilíbrio econômico resultante dos novos preços internacionais do petróleo, resolve atribuir a ~~petróleo~~ desse combustível a empresa estrangeira, mediante ~~contratos~~, com "cláusula de risco".

Ora, nos contratos de risco o lucro dos executantes do serviço é quase sempre incerto. Basta, por exemplo, que a região sondada não contenha petróleo, para que os recursos empregados nada produzam, em termos de compensação financeira.

A incerteza em questão poderá servir de base ao desenvolvimento das normas de proteção ao trabalho, principalmente na parte relativa aos salários dos empregados nacionais a serviço dos grupos estrangeiros. Aliás, segundo denúncia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, endereçada ao Delegado Regional do Trabalho na primeira das aludidas Unidades, antes mesmo da implantação dos "contratos de risco", haviam sido dirigidos a empreiteiros da PETROBRÁS expedientes pleiteando a correção das seguintes falhas:

"a) Ofício nº 248/75, de 11-7-75, à Westburne do Brasil Serviços de Perfuração Ltda., reclamando contra a prática adotada pela empresa, de converter férias, em dinheiro, contribuindo para o desemprego e acidentes no trabalho, pois, assim procedendo, a empresa deixa de contratar novos empregados para substituírem os que entrarem em gozo de férias e deixa o trabalhador em fadiga.

b) Ofício nº 397/75, de 5-11-75, à Key Perfurações Marítimas Ltda., indagando sobre o cumprimento do Decreto nº 76.291, de 18-9-75, pertinente à solicitação do percentual do reajuste salarial concedido a nossa categoria a que a empresa ainda não havia pago aos empregados.

c) Ofício nº 406/75, de 13-11-75, à Westburne do Brasil Serviços de Perfuração Ltda., reclamando que a empresa decidiu cumprir o Decreto nº 76.291, de 18-9-75, de acordo com suas conveniências.

d) Ofício nº 413/75, de 17-11-75, à Reading e Bates Demaga Perfurações Ltda, reclamando que a empresa, contrariando o artigo 132 da CLT, decidiu indenizar férias dos trabalhadores em duas parcelas, de 10 em 10 dias, também contribuindo para desemprego e Acidentes no Trabalho" (Ofício nº 419/75, do Sindicato ao Delegado Regional do Trabalho, de Belém—Pará).

Também à própria PETROBRÁS, dirigiu à referida entidade sindical o Ofício nº 191, de 4-6-75, ponderando:

"Diante de todo o exposto, com o devido respeito e acatamento queremos reivindicar a Vossa Excelência que ao celebrar contratos com as empresas para pesquisa do petróleo, que os verdadeiros executores dos contratos, que são os trabalhadores, não sejam olvidados e que das cláusulas desses referidos instrumentos conste especialmente para que não se pratique injustiças em nome da PETROBRÁS, o seguinte:

a) que os salários da admissão e vantagens aos operários a serem contratados para o exercício das diversas funções sejam os mesmos pagos pela PETROBRÁS;

b) que os reajustes dos salários obedeçam a mesma data — base e percentual, que a PETROBRÁS venha observar por força das normas oriundas da Política Salarial do Governo Federal ou por força de decisão judicial;

c) que as empresas com os contratos em vigor sejam convidadas a seguirem a orientação dos itens anteriores".

Infelizmente, a empresa estatal, através do Ofício SEPES nº 4.891/75, do Chefe do Serviço de Pessoal, surpreendeu o Sindicato com a seguinte resposta:

"Sobre o assunto, temos a informar a V. S<sup>e</sup> que a PETROBRÁS contrata essas empresas para a prestação de determinados serviços, não interferindo na fixação dos salários desses empregados, uma vez que não tem ingerência no estabelecimento da Política Salarial das mesmas."

Verifica-se, destarte, quanto importante é a disciplinação preventiva das relações de trabalho dos empregados brasileiros com as empresas multinacionais que vierem a ser autorizadas a pesquisar petróleo no território pátrio.

O projeto ora apresentado destina-se, precisamente, a resguardar os direitos do operário brasileiro, contratado pelas grandes firmas alienígenas, no tocante à remuneração. Para tanto, determina a propositura:

"a) que os salários de admissão e vantagens aos operários a serem contratados para o exercício das diversas funções sejam os mesmos pagos pela PETROBRÁS;

b) que os reajustes dos salários obedeçam à mesma data — base e percentual que a PETROBRÁS venha observar por força das normas oriundas da Política Salarial do Governo Federal ou por força de decisão judicial."

É nossa intenção evitar que a ação das multinacionais do petróleo venha a produzir atritos com os trabalhadores brasileiros, sobrecarregando a já saturada Justiça do Trabalho, e afetando até mesmo a Segurança Nacional. Confiamos, pois, no êxito do presente projeto, elaborado por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1976. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

**O SR. AGENOR MARIA** (MDB — RN) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes, pronunciado em 1º de Maio de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

### *E O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MINISTRO SEVERO GOMES:*

"Senhores: Com a inauguração do seu Alto-Forno nº 3, capacitado a produzir mais de 2 milhões de toneladas de gusa, a Companhia Siderúrgica Nacional comemora 35 anos de fundação e 30 do início de sua produção de aço. Veio com sua existência satisfazer antigas aspirações, originadas nas áreas econômica, política e militar.

Já em 1931 dizia o Presidente Vargas, em Belo Horizonte: "O problema básico da nossa economia é o do aço".

Do mesmo ano é a criação, no Ministério da Guerra, da Comissão Siderúrgica Nacional:

Foi assim amadurecendo durante os anos 30 a consciência da importância da produção do aço — mais do que no desenvolvimento da economia — no próprio destino da Nação.

Na mesma época, em 1934, do outro lado do mundo, o Japão colocava novamente sob controle do Estado todas as indústrias siderúrgicas, como medida inicial de reorganização (1). Reconhecia aquele país que só o Estado preenchia condições para mobilizar os meios necessários à empreitada, indispensável à expansão da economia e à preservação da independência nacional. É que, ao contrário dos países industrializados do Ocidente, o Japão não se tinha beneficiado do longo processo de acumulação de recursos.

Na década de 30, chocaram-se, no Brasil, diferentes tendências quanto à formulação de uma política siderúrgica.

Em 1928, Percival Farquhar se libertara da obrigação — financeiramente impossível — de construir uma usina integrada, em troca da renúncia a seus privilégios de monopólio de transporte e de exploração do porto para minérios.

Além dos conflitos entre os adeptos de uma participação, americana ou alemã, havia os grupos nacionalistas, que defendiam o controle nacional sobre a siderurgia.

Decide-se, finalmente, o Governo a aprovar o projeto da US Steel, em 1939, para em janeiro de 1940 receber a comunicação da desistência da empresa, não obstante as tentativas de persuasão do Governo brasileiro e do próprio Departamento de Estado americano, em nome da "política de boa vizinhança".

Ficava bem claro que a usina só poderia ser construída com a iniciativa nacional.

Fundada a CSN, o Tesouro adquiriu todas as ações não subscritas pelo capital privado. Assim, ela se tornou empresa de propriedade e direção governamentais.

Vinte e cinco anos depois, por ocasião dos atos comemorativos do evento, dizia o Presidente Castello Branco: "Passamos de 12,6 quilos de consumo per capita em 1946 para um total de 45 quilos. E não será necessário ressaltar o papel desempenhado pela Companhia Siderúrgica Nacional nesse crescimento, cuja produção se reflete na expansão de várias indústrias, como a automobilística, e de produtos ele-

trodomésticos, construção naval e muitos outros ramos metalúrgicos".

Veio a iniciativa do Governo provocar o aparecimento de um grande número de diversificados empreendimentos privados.

Alcançamos hoje um consumo per capita de 120 quilos de aço e ambicionamos aumentá-lo para 300, em 1985, com crescente participação da iniciativa privada.

A Companhia Siderúrgica Nacional, contudo, apareceu com grande atraso em nossa História.

Refletir sobre as razões desse atraso é um exercício oportuno e necessário para compreensão das peculiaridades da economia dos países de industrialização retardatária e da natureza política dessas decisões econômicas.

Em 1587, Afonso Sardinha Filho iniciou, em Sorocaba, com duas forjas Catalãs, a primeira indústria de ferro e aço das Américas. Elas funcionaram até a sua morte, em 1629. Daí para diante não parou a produção de ferro no país, proporcional à reduzida atividade da época, e muitas vezes utilizando técnicas introduzidas por africanos, que, como é sabido, delas tinham conhecimento milenar.

Com a descoberta do ouro, vêm as crescentes restrições à produção de ferro, para obrigar as compras na metrópole. Em 1785 ordena o Governo português a destruição de todos os fornos existentes no Brasil. Essas restrições só foram abrandadas quando se acentuou, mais tarde, a decadência das minas.

Com a nossa independência política, em 1822, ficamos prisioneiros, mais do que dos tratados comerciais de origem, de conceitos liberais de comércio.

Nesse rumo foi Mauá à falência e se consolidou a nossa dependência externa.

Produzimos ferro líquido, em 1812, em Congonhas do Campo. O alto-forno a carvão vegetal do Intendente Camara, em 1814, repetido por Varnhagen, em Ipanema, em 1818, antecedeu em mais de 40 anos o de Kamaishi, o primeiro construído no Japão, em 1857.

Foram, todavia, empresas de curta duração. Faltavam-lhes o conceito político, que está nas raízes desta usina de Volta Redonda, cujo perfil acidentado rivaliza, na paisagem histórica do vale do Paraíba, com a grandeza das suas montanhas.

Mr. Presidente.

Esta é a grande escola da siderurgia brasileira.

Aqui estão os dirigentes, engenheiros, mestres e operários, que empregam todos os dias a sua força e inteligência num trabalho emancipador.

Eles estão orgulhosos do que fizeram, e nós por eles."

### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Engenheiro Plínio Cantanhede, no dia 1º de Maio de 1976.

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

### *E O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. PLÍNIO CANTANHEDE:*

"Há 30 anos acendia-se, neste mesmo local, um marco inicial da industrialização do país — o Alto-Forno nº 1, grande para a época, com a capacidade de produção de 500 toneladas de gusa por dia.

Abria-se em Volta Redonda, com a Usina Presidente Vargas, a era industrial do Brasil.

Hoje, V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente Ernesto Geisel, inaugura o Alto-Forno nº 3, um dos 12 maiores do mundo, o maior das Américas, com uma capacidade de produção de 6 mil a 7 mil toneladas por dia.

Ontem, o perfil do Alto-Forno nº 1, com 67 metros de altura, 7,5 metros de diâmetro e 1.013 m<sup>3</sup> de volume, dava às margens do Paraíba o brado da nossa independência econômica.

Hoje, a gigantesca massa do Alto-Forno nº 3, com os seus 108 metros de altura, 13 metros de diâmetro e 3.000 m<sup>3</sup> de volume demonstra, inofismavelmente, a vontade de um povo que soube crescer e que soube afirmar essa independência econômica.

É o perfil do Brasil, caminhando, a princípio, lentamente, das 250 mil toneladas de aço nos idos de 46, para uma produção total de mais de 12 milhões neste ano, buscando atingir 20 milhões em 1980.

A Companhia Siderúrgica Nacional caminhou daquelas 250 mil toneladas de aço em 1946, segura e firmemente, em diferentes etapas, para alcançar amanhã com a completação de sua nova Aciaria, e de seu Parque de Lingotamento Contínuo a produção de 2 milhões e 500 mil toneladas. Já iniciou os trabalhos para atingir 4 milhões e 600 mil toneladas no fim da década. Os estudos e projetos para sua grande Usina nº 2, em Sepetiba, para a década dos 80, já estão nas pranchetas.

É o perfil da economia nacional que nessa evolução se espelha. E a siderurgia, base do desenvolvimento nacional, não fugirá ao apelo da Nação, no momento crucial em que vivemos, onde a crise energética mundial transformou os parâmetros do desenvolvimento econômico. Sem aço não há transporte, nem é possível arrancar a energia de suas fontes, hidráulicas ou termonucleares. Não pode haver produção de bens de capital, nem desenvolvimento industrial.

Não há torres, nem equipamentos para explorar o petróleo. As riquezas minerais jazem no fundo das minas, pela falta de equipamentos de extração. O aumento da produtividade das atividades agrárias estiola-se, pela carência da mecanização. O aço é a seiva que vivifica o organismo econômico, é fundamento do desenvolvimento de uma nação.

E vivemos num país continental, emergente, em que o mercado interno consumidor de aço é ainda pequeno, não atingindo a 180 kg por habitante, com as melhores possibilidades de tornar-se grande produtor de aço, inclusive de atingir à meta de exportador de produtos siderúrgicos.

É necessário, porém, não temer no projeto e na execução dos Planos de Expansão. O País tem pago caro pelo temor de planejar em larga escala a expansão siderúrgica, em colocar os recursos necessários, no momento exato, para os empreendimentos, que exigem largos recursos, sujeitos à maturação lenta e que não se inscrevem nos de maior e mais fácil rentabilidade.

Não tem, porém, faltado no Governo de V. Ex<sup>e</sup> o apoio firme que a siderurgia brasileira necessita. O Ministério da Indústria e do Comércio, o CONSIDER, a SIDERBRÁS e o BNDE, vêm dando à siderurgia e aos seus problemas de expansão soluções prontas e adequadas. O Plano-Mestre Decenal, em elaboração no CONSIDER, traçará as diretrizes para essa expansão, que atenderá, de um lado, às necessidades da economia nacional e, de outro, à vocação siderúrgica do País, que se manifestou desde os primeiros fornos do intendente Camara e do engenheiro Monlevade.

Não poderia deixar de salientar, entretanto, o duplo significado da estada de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente Ernesto Geisel, em Volta Redonda.

Fazendo questão de compartilhar com o trabalhador de Volta Redonda das festividades do 1º de Maio, V. Ex<sup>e</sup> dá mais uma demonstração do caráter básico do seu Governo — desenvolvimento econômico e tecnológico, juntamente com o desenvolvimento social.

Neste instante V. Ex<sup>e</sup> inaugura um dos instrumentos mais sofisticados da produção siderúrgica. Atrás destas estruturas e destes fornos está uma comunidade de homens, desde aqueles que as pro-

jetaram e as construíram até os que as conduzem e as conservam com eficiência.

E para estes homens o Governo de V. Ex<sup>e</sup> vem dando especial ênfase, traçando diretrizes de desenvolvimento social paralelas às diretrizes da evolução econômica. Melhoria de salários, melhores condições de assistência médica e social, maior eficiência no funcionamento do Seguro Social, tratamento realístico da política de habitações, são marcos do Governo de V. Ex<sup>e</sup>, testemunhados pela comunidade de Volta Redonda neste 1º de Maio.

V. Ex<sup>e</sup> constatando a eficiência de nossa gente ao montar e operar equipamentos da mais alta sofisticação técnica, pode estar certo de que os quadros de hoje da CSN são idênticos continuadores daqueles que há 30 anos transformaram um acidente geográfico do Paraíba na maior usina siderúrgica latino-americana, plantando os marcos iniciais da grande siderurgia brasileira.

Esta Companhia teve uma pléiade de diretores, técnicos e operários que sempre foram fiéis à vocação de crescer da CSN. A tarefa não foi fácil. Realmente não é, posso dizer com a consciência das enormes responsabilidades que me foram confiadas e que divido com todos os meus auxiliares. Mas, como afirmou Toynbee: "para os grandes desafios existem as grandes respostas". Aqui, estamos procurando dar respostas adequadas aos desafios da siderurgia brasileira. Respostas que já se delineiam no novo perfil da Usina de Volta Redonda.

E isto graças ao fato de que, hoje como ontem, temos tido a felicidade de contar em nossos quadros com servidores dedicados nos mais diferentes escalões hierárquicos e cujo exemplo encontram terreno fértil para se propagar. Não que sejam super-homens, pois como qualquer um de nós, estão contingenciados pela condição humana. Mas precisamente porque têm aquela chama interior que os faz emprestar dimensão de grandeza à obra que realizam, por mais simples que seja ou pareça.

Esta chama interior, imponderável, imorredoura, profundamente humana, de fé e de entusiasmo pela grandeza do Brasil, V. Ex<sup>e</sup> vem vivificando em todo País como expressão marcante do seu Governo, é reafirmada neste 1º de Maio, no instante em que V. Ex<sup>e</sup> acende esta outra chama também grandiosa, porém material, do Alto-Forno nº 3 da Usina de Volta Redonda, definidora de um País e de um povo que cresce e evolui para cumprir seus altos destinos.

#### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943), tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 154, de 1976, da Comissão:

— de Legislação Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975, continuará sua tramitação normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1975 (nº 1.717-B/73, na Casa de origem), que institui testes de verificação de estado alcoólico no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1975 (Nº 1.717-B/73, na Casa de origem)

Institui testes de verificação de estado alcoólico, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Sistema Nacional de Trânsito obrigado a submeter motoristas a testes de verificação de estado alcoólico.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Sistema Nacional de Trânsito utilizar-se-á de meios científicos idôneos.

Art. 2º O motorista que se recusar a se submeter ao teste previsto nesta lei, incorrerá no crime de desobediência, previsto no Código Penal.

Art. 3º No prazo de noventa dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o parágrafo 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1974, e 707, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, 1º Pronunciamento: Favorável; 2º Pronunciamento: (Reexame solicitado em Plenário), ratificando seu Parecer anterior.

A matéria teve a sua discussão adiada, na sessão do dia 24 de março, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para o dia 22 de abril, quando, a requerimento do Sr. Senador Lázaro Barboza, foi, novamente, adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Tem V. Exº a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o projeto tem pareceres favoráveis. Não há oposição do Plenário. Espero que V. Exº, portanto, declare a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — As palavras de V. Exº serão anotadas. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1974

Altera o § 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do artigo 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a nova redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Não incidirá contribuição previdenciária sobre construção de casa própria, de tipo econômico, feita pelo sistema de mutirão ou sem mão-de-obra assalariada, comprovado prévia ou posteriormente a eventuais atuações da fiscalização do Instituto Nacional de Previdência Social”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, que altera a redação do Artigo 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os parágrafos 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 265 e 266, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em consequência, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1975

Altera a redação do art. 2º, § 3º, do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescenta-lhe os §§ 4º e 5º, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Taxa Rodoviária Única será recolhida, de uma só vez ou mediante parcelamento, a critério do contribuinte, segundo normas a serem fixadas pelo Poder Executivo.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 4º Em qualquer hipótese, o parcelamento não será inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez) prestações mensais sucessivas.”

§ 5º O não-recolhimento de qualquer prestação, no respectivo prazo, torna insubsistente o parcelamento, obrigando

o contribuinte, na mesma data, ao pagamento da parcela vencida e das vincendas, sem prejuízo de outras exigências legais próprias à espécie."

**Art. 3º** O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários à sua execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1975

Institui adicional para motorista profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Aos motoristas profissionais, fica, pela presente lei, concedido um adicional de periculosidade de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração que perceberem.

**Art. 2º** O adicional é devido por toda empresa empregadora, seja ela privada, mista, paraestatal, pública ou mesmo da União, Estado ou Município.

**Art. 3º** Dentro de 120 dias o Poder Executivo baixará decreto-lei, regulamentando a presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Renato Franco — José Sarney — Virgílio Távora — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Mendes Canale — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

**O SR. FRÂNCIO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (ARENA — PI) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que sobressaltado fiquei às primeiras manifestações do nobre Líder da Minoría. A estridência do seu verbo trai a inconformismo que eu não tinha como calcular até onde iria. Mas, de logo, a fúria amainou-se, e senti o desejo de S. Ex<sup>e</sup>, que fôssemos, através de apartes, ao seu socorro. Não faltamos ao trabalho de piedade cristã.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Temos mais um bom samaritano nesta Casa...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (ARENA — PI) — E me fica bem esse gesto, porque sempre fui compassivo com as agruras alheias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim a este Plenário convencido de que iria responder à nota do eminentíssimo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro.

É hábito, nesta Casa, o Líder ler a nota, como dentro em pouco lerei uma do meu Partido. S. Ex<sup>e</sup> — não sei se por acurado senso crítico — dispensou-se de fazê-lo. Vou, neste passo, tecer algumas considerações sobre a do MDB, e espero que todos os da Casa tenham lido a nota infeliz.

Ao ler a nota da Oposição, convenci-me, Sr. Presidente: é subdesenvolvido o nosso estágio político. E quem teime em ser otimista basta ler a nota pré-fabricada pelo Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, a propósito do projeto de lei que regula o uso dos rádios e televisões nos pleitos municipais.

S. Ex<sup>e</sup> se regala em adjetivação chula, imprópria, como quem pretende afirmar-se em falso desassombro, mas se perde num raciocínio alienado do que propõe o projeto e do que é o Brasil — apesar do MDB.

Em cerca de quatro mil municípios brasileiros, duzentos, no máximo, têm rádio ou televisão e seriam os beneficiários desses instrumentos de comunicação, para o debate de seus problemas. Os três mil e tantos restantes estariam obrigados a pagar enorme tributo, desviando suas atenções das respectivas campanhas, saturados com os problemas alheios.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (ARENA — PI) — Deixe-me fazer os comentários à nota, após o que, V. Ex<sup>e</sup> terá toda a liberdade.

A campanha dos candidatos municipais, que se faz nos contactos pessoais e através dos comícios em que o povo afere bem da competência e qualidades dos que pretendam postos eletivos, estava perdendo o seu sentido, pela anticampanha dos poucos privilegiados dos grandes centros que repetiam em minutos frases fabricadas, para iludir, mistificar e vender imagem falsa.

A campanha municipal tem objetivos locais, particulares, visa a discussão de problemas e o concurso de homens capazes de resolvê-los.

É no comício abandonado pelos comodistas que a verdade se apura e o povo ouve e fala.

Quem pretende substituí-lo foge ao "soberano", escondendo-se em cabines onde meia dúzia de palavras se proclamam, nem sempre em consonância com a verdade.

Os programas de rádio e televisão, quando compatibilizados com a realidade e bem aproveitados, honram os Partidos e lhes dão força perante o povo. Mas, são complementos e não substituem a praça pública.

É a anticampanha do anticandidato do antiBrasil que sabe adjetivar, mas não sabe pensar, com serenidade, contrapondo idéias articuladas; preferindo as injuriosas expressões de quem não sabendo, nada tem a fazer.

Nessas exibições verbais contra a inteligência, "posiciona-se contra a cultura e contra o fluxo da história".

É mais fácil fazer a crônica de "coronéis" do interior e imaginar grotescas histórias de "cachaça a rodo", distribuída nas colônias por países imperialistas, que discutir, com seriedade, os problemas nacionais, ou um simples projeto de lei.

Por que sobre eles, pretensamente em nome da Nação, apenas perguntam, para em seguida declarar:

"O rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por méritos ou despreparo. É concurso público a que se submetem perante milhões de examinadores, ou seja, a população, inclusive, não eleitores."

Ao que sei, nos concursos, os examinadores falam, argüem, interpelam, investigam, desmoralizam o jogo de aparências. São agentes ativos, como nos comícios e reuniões públicas o povo exerce a sua ação. Até nos Estados Unidos, em eleição de maior importância, nas concentrações públicas se formam ou destroem reputações de homens públicos que se expõem ao vivo debate com as comunidades.

O soberano, (na expressão da nota é o povo) não é passivo, ao contrário, aprende, pelo cotejo, a participar e a julgar.

A Nota do MDB fala no soberano povo, mas se preocupa mesmo é com o destino dos candidatos. E nesse passo, com eminentíssimos seguidores, neste Plenário. Na auto-suficiência da promoção pelo rádio e pela televisão, ficam estes falando sozinhos, repetindo, com talento ou sem ele, frases decoradas para impressionar, evidente que mais elaboradas e de sentido mais alto e construtivo que as expressas nessa nota infeliz.

Diz ela: "A propaganda se esgotará nos candidatos, promovendo-os a sim, ignorando suas idéias, compromissos e programa".

No plano das alienações, esse arrazoado é insuperável.

Será, Srs. Senadores, que somente em cerca de duzentos municípios — e são os em que existem estações de rádio ou televisão — os candidatos têm oportunidade de expor "as idéias, compromissos e programa"?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** Fora do microfone.) — Quem afirmou isto?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Exatamente a nota. V. Ex<sup>e</sup> a leia.

E nos três mil e tantos restantes desprovidos desse meio? Onde ficam? O que fazem?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** Fora do microfone.) — A lei é que está exigindo isso.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Será que centenas de candidatos teriam condições de, no máximo em três minutos, esgotar seus programas, idéias e compromissos? Ou terão que fazer contato com o povo em praça pública?

Cumpre, de nossa parte, reproduzir textualmente outra sentença modelar:

"Ao Governo será debitado o rebaixamento do nível de aptidão, preparo, e honradez de opções fundamentadamente inabilitadas pela desinformação".

Não é de se crer tenha sido escrito. Mas a verdade é que o foi. Fala-se em aptidão de opções, honradez de opções que não chega a ser nada e quando propende para um sentido é para produzir disparate: o povo, com a ausência do rádio e da televisão, terá rebaixado o nível de honradez de opções inabilitadas pela desinformação.

Em quase quatro mil municípios, pela ausência desses meios de comunicação, o povo não pode fazer opções honradas, na expressão da nota. Eis a conclusão: A frase sonora esconde, às vezes, o hediondo. As frases, como os homens, escondem, na aparência, erros imperdoáveis.

Mas a nota, se abriga idéias absurdas e chocantes, exibe o cheiro da adjetivação tragicômica.

Projeto obscurantista, velhista — eis um termo novo — guarda pretoriana do establishment partidário.

"A fotografia de um antigo político será discriminatório handicap contra os postulantes jovens, que ainda não tiveram oportunidade pretérita de se tornarem conhecidos".

Nesse passo, o velhismo se desvenda. Ele não está no projeto, mas em quem o critica. Neste, o preconceito contra o novo é de tal sorte que perpetra grave erro de apreciação.

Ante a fotografia de um velho ou um moço, o eleitor prefere o velho, insinua a nota. Trai-se, atribuindo aos outros o que pensa, o que faz e como sabe escolher.

No velho se vota, se o seu trabalho é conhecido e respeitado. Independe do retrato, da sugestão do semblante, dos desgastes do tempo. Quem lucra, exibindo o retrato, é o jovem, pela esperança que pode suscitar, a menos que o eleitor seja um velho e tenha preconceito contra o novo.

Raciocínio truncado, perturbado pela paixão, obliterado. Faz o mundo pequeno, na medida do seu molde.

O final consegue o grotesco. Investe contra o cigarro e o álcool, em derramamento de falso puritanismo e os responsabiliza pelo gasto de "milhões em hospitais, remédios, enfraquecimento da força do trabalho e da ordem pública."

Assim, Sr. Presidente, prefiro a suavidade dos perfumes e dos sabonetes, para usar expressões do Líder da Minoría.

E requinta a condenação, confundindo o inocente com o nocivo, os anúncios dos cigarros: "associando-o a belas mulheres, iates, festas, em síntese, ao êxito social, sentimental e econômico configurando real perigo de induzimento para crianças e jovens".

Isto é a matéria-prima da nota.

Condona, finalmente, a propaganda comercial fraudulenta, os cachorros e cavalos de um ilustre Governador, tudo a propósito do projeto de lei que regula a propaganda eleitoral.

Assuntos que podem ser regulados por leis de iniciativa do Congresso são arrolados, não obstante a impertinência, na curiosa nota do MDB.

Não quis ver — o MDB — a realidade que o projeto pretende disciplinar. Confundiu tudo, em raciocínio às avessas. Denunciou a esclerose não de homens — com que satisfação o registro — mas de concepções que ele sabe não serem as do Governo e da ARENA.

Terminou descobrindo tudo, descobrindo o que queria e textualmente esclarece:

"O endereço do projeto é segurar o MDB". O endereço do projeto é segurar, o MDB. Pelo menos nisso, está sendo revolucionário, embora, como simples, sem a clareza devida.

Por que segurar? Se o endereço estivesse bem localizado, não perguntaria: Aonda ia?

Se às urnas, lá nos encontraremos, após o debate vivo e bilateral da praça pública, dos contactos pessoais, das conversas de compadres, de amigos, de admiradores e de eleitores...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Tudo isso e a Televisão também.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Onde o povo vê e ouve, mas fala, também, dando sua palavra necessária àqueles que pretendam representá-lo.

Não bastam poucas palavras estudadas, mas constante permuta de idéias para que façamos de representantes e representados uma mesma força, ou forças sintonizadas. Só assim, os partidos e os parlamentos se vivificam e são inacessíveis aos ataques mais sérios, fazendo-se invencíveis.

Mas, Sr. Presidente, esta...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permita-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Com o maior prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> acaba de fazer considerações sobre as declarações feitas à Imprensa pelo Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB. Esperávamos que a resposta ao Presidente do MDB fosse dada pelo Presidente da ARENA.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — E é. V. Ex<sup>e</sup> faz-se, como sempre, apressado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Fora do tempo, em termos de atraso ou de adiantamento, mas sempre fora do tempo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Se está sendo dado, melhor ainda. Eu não tenho preocupação de chegar à frente, nobre Senador. Mas o que me parece que seria importante — e isto invalida boa parte da argumentação de V. Ex<sup>e</sup> — é a resposta à colocação feita pela Liderança do MDB.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>e</sup>, não vai fazer a injustiça de subestimar-se. Vou dar resposta, evidentemente, ao seu aparte, mas não posso percorrer o caminho de V. Ex<sup>e</sup>, porque ele é sempre ziguezagueante. V. Ex<sup>e</sup> mistura MOBRAL com assuntos impertinentes...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> me concedeu o aparte; permita-me que eu o conclua, porque ele poderá facilitar o bom entendimento entre nós.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Espero que sim.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Nós sustentamos que nas eleições não há apenas eleição de candidatos. Há o debate de idéias...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Se V. Ex<sup>e</sup> prefere este assunto, vou debatê-lo com V. Ex<sup>e</sup> neste momento.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Quero apenas dizer que essa consideração invalida o aparte da observação feita por V. Ex<sup>e</sup> às notas do Presidente Ulysses Guimarães.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, o ilustre Sr. Senador Franco Montoro considera o ponto fundamental do seu discurso esse: que as eleições são dos partidos, nelas devem ser discutidos todos os problemas que interessem às agremiações partidárias. S. Ex<sup>e</sup> uma vez mais claudica e falseia, porque isso não é o que consta da lei e o que pretendemos fazer nas eleições de 15 de novembro.

Sr. Presidente, os partidos políticos são, na conformidade da organização interna do País, divididos em três partes, em três órgãos distintos e a cada um cabendo atribuições precisamente delimitadas.

Ao Diretório Nacional compete preparar o programa e fazê-lo aprovado na Convenção Nacional. A partir daí, temos as diretrizes indispensáveis à adesão dos eleitores do País. Em seguida, temos o Diretório Regional especificamente, habilitado a resolver os problemas que digam respeito aos Estados membros da Federação. E o terceiro nível da apreciação partidária é o Municipal, que trata do peculiar interesse dos Municípios.

Desde o momento, Sr. Presidente, em que a lei convoca os partidos para as eleições municipais, tem um objetivo predeterminado de escolher os mais capazes para o exercício das atividades parlamentares e o exercício da atividade administrativa.

No âmbito do município, discutem-se seus problemas e a possibilidade de resolvê-los; o povo compara os candidatos, examina os seus programas que não podem dizer respeito aos programas nacionais. Devem dizer respeito sim aos específicos problemas da comunidade e, em torno disso, o debate se trava, o diálogo se

manifesta e o povo compara para, finalmente, julgar, escolher aqueles que se lhe afiguram como os melhores.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte! (Assentimento do orador) A colocação de V. Ex<sup>e</sup> é válida, mas, há uma observação que deve ser feita. O problema municipal não se separa dos problemas estaduais e do problema nacional. Então, na campanha municipal, ao examinar o problema municipal, está necessariamente inserida a ligação com o Estado e com a União. Lembro a V. Ex<sup>e</sup> que o Senhor Presidente da República, comparecendo, em Guarujá, ao Congresso Municipalista, usou de uma frase consagrada e que representa um dado aceito por todos no plano da vida pública brasileira: "Nós temos — disse Sua Excelência — um federalismo solidário" o município depende, e muito, do Governo Federal, inclusive boa parte das suas receitas são transferidas do Governo Federal ou do Governo Estadual. Portanto, a interdependência é completa. Por isso que a distinção de V. Ex<sup>e</sup>, que teoricamente é válida, na ordem prática, quando se vai discutir o problema municipal não se pode absolutamente isolar o município do Estado e da União; pelo contrário, há uma solidariedade completa. O problema não é apenas local, mas, sim, estadual e nacional e, em consequência, tem de ser debatido em todos esses planos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Em primeiro lugar, na parte conceitual propriamente dita, V. Ex<sup>e</sup> há de perdoar que eu não admita esteja a pensar em proclamar novidades. Evidente que não.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O que V. Ex<sup>e</sup> afirma, eu aceito. Que há três planos, não há dúvida, apenas eles são interdependentes.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, a partir do momento em que um eleitor de determinado município adere ao programa do partido, assinando sua ficha, ele está automaticamente aceitando as teses centrais desse partido, tendo o dever de segui-las. Quando um eleitor de qualquer Estado também assim procede, evidente que ele está seguindo as linhas programáticas do partido. Todas as vezes que os eleitores querem mudar, em termos nacionais, programas de Governo, programas de partidos, elegem os seus representantes adequados; serão aqueles que virão a atuar na esfera federal para a mudança desse quadro, ainda há pouco referido pelo nobre Senador Franco Montoro. Todavia, quando o eleitor pretende resolver os problemas de escolas, de pontes, de assuntos de matadouro, de mercados públicos, de estradas carroçáveis, esses eleitores travam no município o debate escolhendo os mais capazes. Discutem, exatamente, sobre aqueles que possam ser os melhores para o difícil mister de governar ou de representá-lo no Legislativo. Não vão arguir os candidatos sobre teses nacionais ou estaduais.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> não admite que haja alguns problemas fundamentais que não são específicos de cada município, mas comuns a todos? E são os fundamentais, e têm que ser debatidos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, ainda há pouco S. Ex<sup>e</sup> exaltava a importância do município e o quanto eles estavam relegados no quadro da Federação. Agora, considerar fundamentais os programas e os problemas que não estejam inseridos na órbita do município numa eleição municipal, somente em caráter excepcional.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Exatamente, V. Ex<sup>e</sup> ...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não.

Cada problema no seu âmbito! V. Ex<sup>e</sup> falou, e os problemas têm de ser equacionados por aqueles a quem cabe representar os municípios, nos planos estaduais e federais.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A fraqueza do município decorre, exatamente, de um mau relacionamento com o Estado e com a União.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Querer desvirtuar o sentido, querer fazer extrapolar a competência do vereador e do prefeito, é um absurdo, Sr. Presidente!

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É propaganda eleitoral, nobre Senador!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — O pleito diz respeito à escolha de candidatos...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Que vão lutar pelo município.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — ... E está inserido no contexto partidário: "Os candidatos a prefeitos e os candidatos a vereadores não podem infringir aquelas normas gerais, fundamentais das organizações partidárias do País." Sua luta é nos municípios. Fora destes, a luta é de outros.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Concederei o aparte a V. Ex<sup>t</sup>, mas antes gostaria de ouvir o Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — O meu aparte, nobre Líder, meu Líder Franco Montoro cortou-o quase totalmente. É porque, das palavras de V. Ex<sup>t</sup>, se conclui que os problemas do âmbito municipal resumem-se nos problemas específicos do município "A", "B" ou "C", como se não existissem problemas na esfera municipal que sejam comuns a todos os municípios do Brasil: o problema das receitas municipais, o da educação, o do menor abandono, o da pobreza em geral, etc. V. Ex<sup>t</sup> sustenta a tese de que, em cada município, o Partido teria que ter seu programa — programa do MDB nos municípios "A", "B" ou "C".

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Agradeço seu aparte e vou tornar isso mais explícito.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Existem problemas no âmbito municipal que devem fazer parte de uma campanha municipal, que são os problemas fundamentais. Estou de acordo com meu Líder Franco Montoro, quando diz que existem problemas que são comuns a todos os municípios. (Cruzam-se apartes.)

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Vou ser muito explícito com V. Ex<sup>t</sup>. Tenho a impressão de que há um mal grassando nas hostes ilustres do MDB: o de julgar sempre as coisas pela aparência.

Não estou negando problemas comuns, problemas que às vezes, dizem respeito aos Estados, outras vezes, à União; o que acontece é que, quando queremos resolver problemas comuns a vários municípios, os agentes são outros. Em outra campanha e em outros planos o assunto deve ser necessariamente discutido. Quando queremos resolver problemas que dizem respeito aos Estados, à competência do Estado, teremos que discuti-los em praça pública ou nos ambientes comunitários próprios.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O município não pode reivindicar isso... (Cruzam-se apartes.) (Soa a campanha.)

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>t</sup> não pode desprezar o município e os seus problemas.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — A tese é de V. Ex<sup>t</sup> com a qual nós não concordamos de forma alguma.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Os representantes da ARENA vão aceitar isso, os do MDB vão protestar contra isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria que V. Ex<sup>t</sup> não interrompesse o orador sem permissão.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Qual é o objetivo da campanha? Diz a Lei: eleger candidatos a prefeito e vereadores. Pergunta-se: cabe a prefeito e vereadores resolverem problemas comuns a outros municípios? Não.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Debater, sim.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Isso é desviar.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não é desviar, é não fugir ao diálogo, é não ficar nos efeitos... (Cruzam-se apartes.)

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É desprezar o município. V. Ex<sup>t</sup> diz: o município vai fazer escolas; ele vai fazer escolas e precisa de verbas. Onde é que está a verba? No Governo Federal, no Governo Estadual. Ele não resolverá nenhum problema se ficar na esfera municipal. A causa é a absorção das verbas pelo Estado e pela União. Isso tem de ser debatido. Senão, estamos desviando o problema...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, não se pede mais aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Faz soar a campanha.)

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, estes assuntos se resolvem cada um no seu tempo e em seu lugar. É por isso que é sábia a Lei. Todas as vezes que queremos resolver problemas estaduais e que são comuns aos municípios, fazemos a campanha extra-eleitoral; frente às Entidades competentes; e temos a campanha eleitoral para escolher os representantes dos municípios capazes de fazer a defesa condigna deles. Para isso existem esferas de competência. Vivemos num País organizado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte, depois?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>t</sup> por ter me dado o aparte. Um dos meus argumentos V. Ex<sup>t</sup> já antecipou e queria me bater precisamente dentro do campo que V. Ex<sup>t</sup>, muito generosamente, deixou que a liderança do MDB escolhesse,...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Exato. Faço questão de dar campo para eles.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... que é o do debate. Deu a impressão, ao nobre Líder do MDB que o debate realizado pela televisão, nas eleições passadas, foi primoroso, foi perfeito e, por isso, tivemos uma representação, já agora no dizer do Presidente do Partido, à altura da dignidade e da honradez do povo brasileiro. Muito bem, meu caro Líder: disse o próprio Líder do MDB, ainda há pouco, como exemplo, para V. Ex<sup>t</sup>, contra-argumentando, que a televisão tinha iniciado o programa de debates, de natureza nacional, no Rio Grande do Sul, com o nobre Senador Brossard de um lado e o candidato da ARENA do outro. Aí está uma das fraquezas, da sistemática passada. No meu Estado, resolvi solicitar a mesma coisa que o Senador Brossard havia solicitado no Rio Grande do Sul e sabe V. Ex<sup>t</sup> o que respondeu o MDB do meu Estado? Vou ter que dizer em termos textuais para que V. Ex<sup>t</sup> possa entender, inclusive, a elevação com que me responderam. Disseram que não me davam oportunidade de ir à televisão porque não queriam "colocar azeitona na minha empada". Essa foi a resposta que recebi.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E, por isso, perderam as eleições.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Perdão, assim já é demais. Por favor, V. Ex<sup>e</sup> não me atropelie. Fiquei 15 minutos esperando por um aparte. V. Ex<sup>e</sup>, agora, atropela o apartante e o orador. É contra o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Eu pediria que não interrompesssem o apartante porque ele não pode receber apartes.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, eu estava na azeitona.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Graça a Deus, ficou com ela.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Isto deve ter ocorrido em outros Estados, ao reverso, o que prova, em favor da minha tese, que a sistemática tinha uma série de falhas. Por outro lado, perguntei, ainda há pouco, a um nobre Senador, eleito para o primeiro mandato de sua vida pública, quantas vezes tivera oportunidade de ir à Televisão. Disse-me ele, oito. Eu, no meu Estado, só tive oportunidade de ir três vezes, porque o número de candidatos do meu partido era tão grande que, dividido pelo horário, só deu três vezes para mim. E o meu opositor, como o número de candidatos era muito menor, pôde falar quase todo o dia na Televisão. Onde está a equidade? Bem, isto é outro fato. Quando o nobre Líder diz que se pretende escamotear a discussão de problemas de natureza nacional, propositadamente desvia o assunto, porque não está proibido, absolutamente. Não está proibido, Senador Franco Montoro, debater com V. Ex<sup>e</sup>, por exemplo, na estação de São Paulo, na estação do Rio de Janeiro, programas, assuntos partidários, desde que eles não estejam ligados a candidaturas individuais, durante a campanha.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Só que não acontece.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Acontece, porque mesmo V. Ex<sup>e</sup> já foi convidado e eu.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Uma vez por ano.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Não posso! Nestes termos, Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup>, vê que sou um pobre recruta na tribuna, sendo perturbado por um veterano que pretende...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> é um marechal de campo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — ... evitar que possa concatenar o meu raciocínio. Em face dos atropelos que já sofri, acho que vou ficar por aqui, para me resguardar um pouco mais. Agradeço o aparte que V. Ex<sup>e</sup> me deu.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>e</sup>, devo dizer, não precisa de proteção. Se é recruta, tem toda a experiência e o talento de general de campo e posso assegurar que muitos, já afeitos a lutas, tarimbados nas grandes campanhas, inclusive no plenário do Senado, não bateriam V. Ex<sup>e</sup>, se pretendessem com V. Ex<sup>e</sup> travar um diálogo e um debate.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>e</sup>. O Senador Jarbas Passarinho é um dos mais ilustres...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É ironia.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Não é ironia, não. Todos nós reconhecemos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não. Não pode ser ironia. A ironia pressupõe sempre uma altitude maior e, neste plano, não vejo S. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A modéstia é o truque de oratória do Senador Jarbas Passarinho. Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Eu dou o aparte. Aliás, não estou querendo apartes, não. Estou liberalizando por consideração aos adversários. Não peço socorro de apartes. Entretanto, faço questão de dar a cada um que me honre com a sua intervenção. Primeiramente, o Senador Amaral Peixoto, com o aparte.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — Desejava, realmente, interromper V. Ex<sup>e</sup>, mas não me animava diante de tantos apartes que recebia. Mas, quero dizer o seguinte: no último fim de semana, em companhia do Senador Roberto Saturnino e do Senador Benjamim Farah, visitei sete municípios fluminenses. Em todos eles tivemos um contato mais íntimo, mais demorado com os nossos correligionários. Os candidatos, os possíveis candidatos às prefeituras municipais e às vereanças já estavam indicados, mas o povo estava muito mais interessado nos problemas nacionais do que nos nomes dos candidatos. O que eles reclamavam era justamente esta falta de recursos das prefeituras para resolver os seus problemas. Um prefeito, de Santa Maria Madalena, mostrou que dispunha, para obras no seu município, por mês, menos do que o secretário de um Ministério recebia. Eles estão preocupados em resolver os problemas que estão fora da alcada da órbita municipal. Portanto, uma campanha em que esses assuntos fossem tratados pelos homens de responsabilidade dos dois partidos, na televisão e no rádio, teria uma grande repercussão no interior. V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir, ainda, mais uma observação.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — À vontade.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> falou no diálogo do Partido com o povo. Acho que não. O diálogo é entre os dois partidos. O povo será o juiz, o povo vai ouvir o MDB, vai ouvir o representante da ARENA e depois julgará, como julgou em 1974.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — O aparte de V. Ex<sup>e</sup> prova demais. Prova que os seus ilustres companheiros de partido não têm aptidão para Vereadores, possivelmente para Deputados Estaduais ou Federais, e estão perdidos nesta pretensão preliminar.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Pois não.

**O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ)** — Eles sabem as dificuldades que vão encontrar para o exercício da vereança e das prefeiturais municipais, por isso querem se antecipar, procurando recursos com que possam resolver esses problemas, atendendo às necessidades do povo.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem que não é através dessas antecipações que, realistamente, conseguimos resolver problemas que não devem ser situados em termos paternalistas, mas de projetos nacionais. Acrescento ainda mais que, em nenhum momento exclui, incidentalmente, do debate municipal, possíveis teses estaduais ou federais. Isto de forma incidente. O assunto central, fundamental, nuclear, aquele que arregimenta a comunidade, é exatamente a eleição aos postos eletivos, vereadores e prefeitos. Fora daí é mistificar; fora daí é querer dar relevância ao incidente, em prejuízo do principal.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Petrônio Portella. Não quero nem questionar V. Ex<sup>e</sup> sob se seria ético, a 4.300 horas distantes do pleito municipal, assim, nela apresentar uma modificação da legislação eleitoral, lembrando que, no dia 10 de março, trouxe a esta Casa um projeto de lei não permitindo

alteração na legislação eleitoral às vésperas dos pleitos. Já disse outro dia que o meu projeto está perdido, está a espera de que o Senador José Lindoso o considere injurídico ou inconstitucional. S. Ex<sup>t</sup>, até agora, não conseguiu uma forma de considerá-lo injurídico, inconstitucional. Chega hoje, à Casa, o projeto do Governo Federal. Nós não teremos dúvidas que este projeto terá uma tramitação rápida antes do prazo constitucional pedido por Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República. Mas, V. Ex<sup>t</sup> falou sobre problemas municipais. Deixei a Prefeitura de Juiz de Fora há pouco tempo. Respondendo ao aparte do Senador Amaral Peixoto, disse que os vereadores dele não seriam vereadores mas sim homens que se destinariam à deputação estadual ou federal. Chega hoje, à Casa, o projeto do Governo Federal. Nós não teremos dúvidas que este projeto terá uma tramitação rápida antes do prazo constitucional pedido por Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República. Mas, V. Ex<sup>t</sup> falou sobre problemas municipais. Deixei a Prefeitura de Juiz de Fora há pouco tempo. Respondendo ao aparte do Senador Amaral Peixoto, disse que os vereadores dele não seriam vereadores mas sim homens que se destinariam à deputação estadual ou federal. Mas lembro-me, Ex<sup>t</sup>, como Prefeito da minha cidade, fui obrigado a ir à Câmara Municipal debater assuntos de saneamento básico. Por que? Porque, hoje, o Governo centralizou o problema de saneamento básico e V. Ex<sup>t</sup> lembrou aí, de que o vereador, o prefeito, terão que discutir problema de água e de esgoto. Em função da política do Governo Federal, porque o que se pretende hoje, no País, e o que está se conseguindo, é uma centralização dessa política de saneamento, resultando que os municípios que já tenham, por exemplo, Departamento de Água e Esgoto, serão obrigados, praticamente, a terminar com essa autarquia porque não conseguirão empréstimos para as suas obras a não ser que sejam dirigidas através de leis estaduais. Então, veja V. Ex<sup>t</sup> que o problema de água e esgoto exigirá do vereador e do candidato a prefeito um debate de ordem nacional em relação aos juros e à política global de saneamento. Hoje também, em relação ao transporte urbano, vai-se exigir uma política global e, por exemplo, na minha época existia — em 1974, quando deixei a Prefeitura — o chamado Fundo do Desenvolvimento Urbano, que era uma verba emprestada pelo Banco do Brasil. Então, o município, ao solicitar essa verba, teria que debater a política governamental. Quero deixar neste aparte a V. Ex<sup>t</sup> que não há como tolher o debate, no campo principal, de determinados assuntos da esfera federal. Em Minas Gerais, temos municípios em que o Imposto Único Sobre Minerais terá que ser debatido.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Peço que V. Ex<sup>t</sup> seja breve.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Desculpe-me V. Ex<sup>t</sup>, estou só citando exemplos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Com a aqüiescência do Sr. Presidente, ouço apartes a noite toda. Peço, apenas, que V. Ex<sup>t</sup> seja um pouco mais sucinto. Mas é um prazer ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria aos aparteantes que ficassem dentro do Regimento.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Petrônio Portella, posso continuar o aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Mas V. Ex<sup>t</sup> não me ouviu. Disse que, com o consentimento do Sr. Presidente, eu o ouço a noite inteira.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>t</sup> não precisa se preocupar. Se V. Ex<sup>t</sup> quis usar de ironia não a aceito.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não! Absolutamente. V. Ex<sup>t</sup> está enganado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>t</sup> não vai precisar ficar a noite toda para me ouvir. Nós é que estamos aqui lamentando que se ocupe o tempo do Senado Federal com um projeto cívado de contradições, um projeto que eticamente não deveria ser enviado ao Congresso Nacional, já às vésperas das eleições.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, eis um epílogo feliz, pois S. Ex<sup>t</sup> interrompeu um alongado

arrazoado, para investir furiosamente contra o projeto, considerando-o monstruoso. Registre-se.

Mas vimos, agora mesmo, o pássaro municipal voar para o plano federal e com que altitude e com que demonstração de espírito público ...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Disputamos uma eleição, Ex<sup>t</sup>

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — ... e com que conhecimento de causa sobre os problemas nacionais, o que, de um certo modo, confirma a assertiva feita por mim ao nobre representante do Estado do Rio de Janeiro.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Conhecimentos que mostram que a Federação está deixando de existir, Ex<sup>t</sup>

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, já disse inúmeras vezes que os problemas municipais têm implicações estaduais e federais. Essas implicações podem e devem ser sempre abordadas, mas não são o fundamental numa campanha eleitoral, nem são os protagonistas do pleito os agentes eficientes de sua solução.

Consequentemente, a tese do ilustre Líder da Minoria é rigorosamente falsa.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Com o maior prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>t</sup> acaba de me dar o melhor argumento.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Então vamos ver. V. Ex<sup>t</sup> que não teve nenhum até agora aproveitável, que faça bom uso deste presente.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Além dos outros, um que é dado por V. Ex<sup>t</sup>. Disse V. Ex<sup>t</sup>: o tema das rendas estaduais ou municipais está em outra esfera. Quem elege os representantes que vão debater esses problemas na esfera federal e estadual? Não são os Partidos?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — No momento próprio.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O momento próprio não é V. Ex<sup>t</sup> que vai determinar; é o Partido que resolve. Então, veja V. Ex<sup>t</sup> ...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — É a Lei, não sou eu. É a Lei, repito.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Exato. É porque a campanha não é apenas a escolha de candidatos; é de Partido também, tanto que, quando houver uma divergência entre uma legenda e um nome, prefere a legenda e o Partido não vai poder dizer ...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>t</sup> já discutiu isso demais, deixe que eu conclua.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Repeti porque parece que não fui entendido por V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Vou didaticamente expor a V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permita-me chegar ao caso concreto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Está bem. Continue falando.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> concorda, portanto, que a figura do Partido interessa fundamentalmente ao debate também. Ora, não poderá haver, na campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão, nenhuma referência a uma tese partidária. Esse tema, que é fundamental, não pode ser debatido porque, no rádio e na televisão, só pode ser publicada a fotografia do candidato e seu número; então esse problema não pode ser debatido. E permito-lhe acrescentar às razões invocadas pelos Senadores Amaral Peixoto e Jarbas Franco, um argumento de vereadores, inclusive, na sua maioria, do Partido de V. Ex<sup>e</sup>.

E os Prefeitos Municipais, reunidos no Congresso de Foz do Iguaçu (agosto de 1975), declararam: "o Município brasileiro está vivendo dias de incerteza e angústia, envolvido por crise financeira sem precedentes em nossa história". E acrescentam: "A crescente passagem de novos serviços e funções aos Municípios, sem a correspondente entrega de fontes tributárias ou recursos, pode ser apontada como uma das causas dessa situação de penúria e dificuldades. É preciso inverter a excessiva centralização de rendas e evitar o processo de descapitalização dos Municípios".

Veja V. Ex<sup>e</sup>; os vereadores, reunidos em congresso, pleiteiam uma medida fundamental para eles e da esfera estadual e nacional. Esse tema que eles todos, inclusive da ARENA, consideram fundamental para o município não poderá ser debatido, pura e simplesmente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Petrônio Portella?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — É claro que, com a experiência que tem de tribuna, V. Ex<sup>e</sup> não deixará que o seu pensamento seja distorcido como, sistematicamente, para desgraça nossa, parece que o Líder do MDB costuma fazer. V. Ex<sup>e</sup> não disse, em momento algum, que nenhum assunto nacional poderia ser discutido. V. Ex<sup>e</sup> disse que os assuntos pertinentes...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Na televisão e no rádio. É o projeto que diz.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> me cassou a palavra, nobre Líder. Estou ouvindo um ruido, não sei de onde vem...

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Pediria ao nobre Líder Franco Montoro que não apartasse o apartante.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Aliás, pensei que era defeito do microfone, Sr. Presidente. Então, raciocino da seguinte maneira: é evidente que assuntos que são pertinentes à União, como ao Estado e ao Município, constarão dos programas, dos debates que os oradores vão travar, os compadres também, de acordo com uma receita dada ainda há pouco aqui, e de modo que se pode ir e voltar ao comício que fez tantos brilhantes representantes do povo que, aqui, ainda estão, vindo do período dos comícios.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas, televisão e rádio não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Continuo a ouvir defeito no microfone, Sr. Presidente... Em consequência, meu caro Líder, diria que me ocorreu agora, e pediria aos matemáticos da Casa que prestassem atenção a esse argumento para ver se ele estaria errado: chamava a atenção de V. Ex<sup>e</sup>, ainda há pouco, para a falsa imagem do perfeito diálogo, que a Oposição diz que se traduziu nas eleições de 1974 com a utilização da televisão e do rádio, e mostrei a V. Ex<sup>e</sup> como isso, em primeiro lugar, não dava equilíbrio, não

dava garantia nenhuma que pudesse haver o diálogo, a réplica e a tréplica a que se referiu o nobre Senador Franco Montoro. Mais, ainda. Vamos tomar 4 mil municípios só para facilitar o raciocínio.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Dou a V. Ex<sup>e</sup> o número exato. São 3.951 municípios.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Então 4 mil municípios, a grosso modo. Vamos tomar uma média de 15 vereadores em cada. Vamos admitir portanto, como é lícito admitir, que três vezes esse número, cada partido apresente na sua chapa, o que acontecerá tranquilamente. Então, fiz o seguinte cálculo: 4 mil municípios multiplicados por uma média de 15 vereadores dá 60 mil; multiplicados por 3 de um partido, 180 mil; multiplicados por 3 do outro partido, 540 mil; divididos por 200 municípios, apenas onde há rádio e televisão, exigiria para a sistematização dessa campanha nada menos de 2.700 oportunidades de meia hora cada. Eu queria saber como a Oposição resolve esse problema.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? A pergunta foi dirigida a Oposição, permita que responda?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Eu atenderei a V. Ex<sup>e</sup> mas antes gostaria de dar o aparte ao Senador Marcos Freire.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Mas a propaganda é do partido. O programa não é dado ao candidato, é dado ao partido, pela legislação atual.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O ilustre Senador Jarbas Passarinho peca pela base, porque a própria mensagem do Ministro da Justiça, justificando o projeto, diz expressamente: "... as estações de rádio e televisão, quando não têm alcance estadual, o têm, pelo menos, regional. "A Constituição está um tanto ou quanto contraditória. Mas de qualquer forma, substancialmente reconhece que não seria preciso multiplicar todos esses municípios existentes no Brasil, desde que o próprio Governo está reconhecendo o alcance, até — que aqui diz — pelo menos regional, das estações de rádio e televisão. Portanto, tratar desses assuntos comuns a vários municípios, através de uma estação de rádio ou de televisão, logicamente estaria abrangendo dezenas e talvez centenas de municípios. Então, isto seria um adendo a crescer à intervenção do Senador Jarbas Passarinho. Mas quando solicitei o aparte, anteriormente a essa interferência, era apenas para dizer que ouvi V. Ex<sup>e</sup> afirmar aí que os prefeitos e vereadores não são os protagonistas propriamente ditos...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — São.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — de tratar os problemas que não sejam especificamente de seus municípios. Se for, Ex<sup>e</sup>, tem, a esta altura, que o Governo, em breve, mande um projeto de lei, dissolvendo a Associação Brasileira de Municípios, e proibindo a realização de Encontros Nacionais de Vereadores que estão ocorrendo, inclusive com a presença de S. Ex<sup>e</sup>, o Chefe do Governo. Muito obrigado.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu poderia dispensar-me de dar resposta ao Senador Marcos Freire, porque sua ironia atinge as raias do deboche.

Uma Instituição que visa a congregar todos os vereadores no plano nacional, há de necessariamente tratar dos problemas que afetam os municípios, para encaminhá-los às autoridades competentes.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Problemas em comum. Eles se reunem em associação, exatamente pela competência que que lhes falece, para resolver os problemas no âmbito municipal.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — O argumento de S. Ex<sup>e</sup> prova a minha tese. S. Ex<sup>e</sup> não me ouviu, não ouvi as considerações que venho expediendo da tribuna.

Sr. Presidente, o que quero significar, uma vez mais, é o seguinte: o pleito é municipal. Não há quem consiga descharacterizá-lo, é a lei que o diz. Vive simplesmente a eleger vereadores e prefeitos.

Os vereadores e prefeitos têm a competência de dar solução legislativa e executiva aos problemas municipais. A campanha se há de travar, por conseguinte, em torno dessas teses, não obstante possa haver incursão em qualquer outro setor de órbita estadual ou federal, mas não desfigura o que estou a dizer. Não podemos é legislar para a exceção; não podemos é legislar para o que eventualmente possa ocorrer. O certo é que, não se desviando das questões municipais e procurando mostrar ao povo as excelências de cada candidatura, os partidos não poderiam jamais afastar a atenção popular para os problemas estaduais ou nacionais...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Problemas municipais básicos, que são estaduais e devem ser debatidos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Apenas para dizer que não me convenceu de maneira alguma o argumento do Senador Marcos Freire e lastimo que não me tenha convencido, porque não há figura do vereador regional. Conseqüentemente os partidos teriam que fazer os vereadores de primeira e de segunda categorias, de acordo com o mestre das comunicações que acabou de nos falar na média ou na mass média. Então, o que acabaria acontecendo? Escolher-se-ia os melhores comunicadores para esses irem à televisão falar em caráter restrito no tempo, nem sempre dando oportunidade para a resposta, porque a ela, às vezes, pode exigir muito mais tempo. É fácil dizer: o povo empobreceu; difícil é chegar lá — difícil não para provar a verdade — e juntar elementos para poder chegar lá e tomar mais tempo para dizer isto. Também não é justo; também não há equidade. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup> a diferença. Enquanto se diz que sem a TV não se pode fazer, eu leio hoje, no jornal, que o nobre Senador Agenor Maria...

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Em três mil e tantos municípios, Sr. Presidente.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Três mil e tantos anos, Sr. Presidente. Mais ainda, vejo duas coisas sobre Senador Petrônio Portella. Uma, é que o Senador Agenor Maria apertou 5 mil mãos de correligionários dele, e os que não eram pelas mãos apertadas, já viraram, em uma viagem de fim de semana. É muito mais importante do que a figura na televisão. É verdade que o MDB talvez disponha de algumas figuras especiais na televisão para conquistar a boa impressão do telespectador, mas melhor do que isso é a imagem pessoal de cada candidato. Quando falei que, na televisão o MDB poderia ter algumas pessoas, vi um certo assanhamento, em torno da Bancada, de pessoas que talvez estejam entendendo que assim a coisa esteja colocada. Este o argumento principal que me pareceu. Não se poderia fazer em caráter regional. Finalmente é o que eu disse, há alguns momentos, quando V. Ex<sup>a</sup> concedeu-me o primeiro aparte. Os assuntos fundamentais do Brasil são aqueles que têm correspondência realmente nacional, não são vedados de serem debatidos, inclusive em debates convidados a Oposição e a ARENA, para debaterem, pela televisão para todo o Brasil.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, quero uma vez mais deixar bem explícito meu pensamento. Temos correligionários no âmbito municipal, no âmbito estadual, no âmbito federal. Cada qual, quando pretendendo cargos seletivos, vai à praça pública, vai à Justiça Eleitoral para o registro devido. Isto não quer dizer que um arenista municipal, estadual ou federal não se une em torno dos princípios basilares do partido. Não. Nem tão pouco, que incidentalmente se congreguem em termos regionais ou nacionais, para resolver problemas que fogem à competência estrita dos municípios.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O que não pode é debater na campanha.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Isto há de ser tratado no momento adequado e próprio. Não seria em campanha municipal.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Qual seria o momento para debater esse problema?

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha) — Peço ao nobre Senador Franco Montoro que espere o momento para apartear.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Concede V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não, porque V. Ex<sup>a</sup> está querendo repetir o que já disse anteriormente da tribuna.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E não concede o aparte?

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Concedo, Exceléncia.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Se V. Ex<sup>a</sup> acha que o problema tem essa ou aquela importância, há de admitir também que os outros tenham pontos de vista diferentes e V. Ex<sup>a</sup> vai impor um ponto de vista.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Estou falando, não estou impondo nada a ninguém.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permita-me completar. Se aprovado o projeto, vai ser imposto a todos os Partidos o dever de não debater o problema e V. Ex<sup>a</sup> não considera essencial mas nós consideramos essencial. Quero lembrar, e aqui vai a novidade em que é preciso insistir, o programa não é dado aos candidatos, há decisões da Justiça Eleitoral em todas as instâncias. O programa é dado aos Partidos; se o Partido usar mal, ele será castigado pelo eleitorado. Se se quiser o entendimento dos Partidos, que se ouça. O MDB, por exemplo, está aberto para o entendimento, se se quiser disciplinar que, ao lado do debate dos temas, seja apresentado o candidato, porque o essencial, o que o MDB procura fazer em todas as campanhas é debater temas e colocar em pequenos aparelhos, a fotografia, o número do candidato, mas como matéria acessória no debate. O programa é dado para o debate de idéias, para a educação política. E depois, no começo ou no fim do programa, o nome, o número dos candidatos e, se possível, a sua fotografia. Mas, isso sobre Senador, tem que ser dado aos Partidos, tem-se que respeitar a decisão dos Partidos. O que V. Ex<sup>a</sup>s vão impor com isso, V. Ex<sup>a</sup>s da ARENA, vão impor ao MDB o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>s

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Ponto de vista da lei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Acham que isso não tem importância para o município e, portanto, o MDB não pode tratar disso. É isso que V. Ex<sup>a</sup>s vão pôr na lei, o que é pensamento de V. Ex<sup>a</sup>s, sem nos ouvirem, sem um esclarecimento e sem nenhuma outra afirmação, senão essa de V. Ex<sup>a</sup> que é negar que o programa se destina aos Partidos e para debater programas e não para anunciar candidatos.

**O SR. PETRÓNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, em eleições municipais não se vai discutir nem resolver sobre problemas de Partidos políticos. Isso só no entender do ilustre Senador Franco Montoro...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Todos os Vereadores do Paraná acabam de falar, citei alguns deles.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sem esquecer os princípios partidários, simplesmente, para defender o indefensável.

Sr. Presidente em um pleito municipal, o de que se trata, o de que se cogita é de problemas municipais; os programas nacionais — e só os partidos nacionais têm programa na sua esfera nacional, nem os estaduais têm, esses são discutidos, pertinentemente, no plano nacional ou fora daquilo que a lei não admite como tal.

Não posso deixar de abordar dois problemas de forma...

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex<sup>t</sup>, então, que não concedesse mais apartes porque o seu tempo já está amplamente esgotado.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Pois não. Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>t</sup>, falaram aqui em poder econômico. Nós, e não eles, somos autores, nessa Legislatura, de Projetos de lei coibindo o abuso do poder econômico e mais do que isso do poder político. Fomos os autores, interessados no tratamento ético do problema eleitoral: evitamos que os eleitores continuassem a ser levados a "currais" pelos candidatos ricos, e criamos o Fundo Partidário para tal fim.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E agora parece que se arrependem, estão querendo voltar atrás, voltar ao império do poder econômico.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Nós é que temos os brasões da defesa da legitimidade do pleito.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>t</sup> ignora vários projetos da lei, pelo MDB.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Nós argumentamos com os projetos transformados em lei.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>t</sup> falta à objetividade. Houve vários projetos do MDB no mesmo sentido e alguns dos quais recusados pela ARENA. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.).

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — A autoria do Projeto é da Direção Nacional da Aliança Renovadora Nacional.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>t</sup> fala do projeto. V. Ex<sup>t</sup> só vê o Projeto. Houve vários projetos...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Vejo o que foi aprovado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>t</sup>s são Maioria!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Somos Maioria e por isso mesmo não pregamos, apenas, fazemos.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — E rejeitaram outros projetos, moralizadores, da Minoria, e agora querem ser os monopolizadores da moralidade.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente não tem procedência nenhuma, por conseguinte, esta argumentação. Como improcede, igualmente, aquela que diz respeito à subtração da competência da Justiça Eleitoral para regularização desse assunto. Da Lei não consta, eu considero implícita, mas não nos custará fazer explícita. Fá-lo-emos sem nenhuma dificuldade, -porque queremos a presença permanente da Justiça Eleitoral.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Está na Lei, foram suprimidas as palavras, da Lei. Eu posso ler as palavras que foram suprimidas.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não consta explicitamente.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Está suprimido — "conforme instruções e providências da Justiça Eleitoral". Está tudo suprimido no Projeto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Suprimido de que Projeto?

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Do Projeto apresentado pelo Governo que será lido hoje. O Projeto não tem sentido.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Já disse a V. Ex<sup>t</sup> que considero esses assuntos pertinentes ao poder de regulamentação da Justiça Eleitoral. Se assim não for entendido essa consulta farei à Justiça Eleitoral — e emenda nesse sentido apresentarei, porque não queremos, absolutamente, subtrair à Justiça Eleitoral, o conhecimento da matéria e a sua disciplina.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É que esta matéria era da competência da Justiça Eleitoral.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Não há por conseguinte, nada de antidemocrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria aos nobres colegas que deixassem o orador terminar o seu discurso.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Pretendemos, Sr. Presidente, que os 3 mil e tantos municípios não fiquem a mercê da campanha de apenas menos de duzentos, invadindo sua área e criando problemas sérios à campanha eleitoral. Queremos a igualdade. Não julgamos absolutamente que se constitua em um retrocesso. Não admitimos que o rádio e a televisão sejam os únicos meios de difusão dos programas políticos.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Os principais, não os únicos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Para S. Ex<sup>t</sup>, sim, para nós, não. Para nós, no campo municipal, o que vale mais são os "compadres", são os "amigos", são aqueles que conhecem, diuturnamente, os passos dos candidatos. Esses são fundamentais.

Sr. Presidente, diante do exposto e considerando inteiramente improcedente a argumentação do nobre Líder da Minoria, que usa de mil e uma formas de argumentação para esconder a verdade que transparece do projeto e que não tem, jamais, o sentido de furtar ao eleitorado o conhecimento dos problemas municipais e dos candidatos habilitados e resolvê-los. Antes, exatamente ao contrário, o projeto pretende evitar que menos de duzentos municípios fiquem donos de uma campanha em detrimento de mais de três mil.

Com esses esclarecimentos, a Aliança Renovadora Nacional vai votar o Projeto, convicida de que está prestando um serviço inestimável à democracia no Brasil e espera contar com o apoio daqueles que desprezaram os pontos altos da proposição, olvidaram suas inovações que a todos beneficiam, porque só querem negar, só pretendem destruir, esquecem que acima de nós estão as Instituições, está a Democracia no Brasil.

Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex<sup>t</sup> uma tolerância de tempo, pois gostaria de ler a nota do meu Partido que é muito curta, mas interessa a todos, com o que atendo ao reparo do meu ilustre colega, Líder da Minoria:

#### NOTA DA ARENA

A Aliança Renovadora Nacional — ARENA, repudia a insólita nota do Presidente do MDB sobre o projeto de lei relativo à propaganda política eleitoral, enviado ao Congresso Nacional pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Expressa em termos insultuosos, faltos de verdades e descendendo dos níveis de respeito ao Chefe da Nação, a nota, furtando-se à análise do projeto, limita-se a lançar dossiers contra o Governo e a

procurar infundir na opinião pública versões inexatas, com o objetivo de distorcer os legítimos e verdadeiros propósitos colimados na proposição.

E deplorável que a oposição, levianamente, tenha, em nota adrede preparada, demonstrado desconhecer o projeto e ignorado os reiterados esforços que o Governo e o seu partido, a ARENA, vêm fazendo, visando o aperfeiçoamento da legislação política, partidária e eleitoral, na busca da verdade da manifestação popular.

O projeto de lei objetiva — salvo para aqueles que insistem, à falta de mensagem ou de argumentos, em criar embargos ao processo eleitoral — compatibilizar a lei à realidade das eleições municipais e dar condições de paridade a todos os partidos, inclusive, às sublegendas.

Do mesmo modo, assegura a todos os candidatos igualdade de tratamento e oportunidade, evitando, inclusive, como já aconteceu outrora, que candidatos tenham de recorrer à Justiça para ter garantido o acesso ao rádio e à televisão.

Ademais, o projeto, como bem assinala a mensagem presidencial, assegura às organizações partidárias — fato inédito em nosso País — o seu permanente contato, através do rádio e da televisão, com o eleitorado, propiciando-lhes a divulgação de seus programas e um correto e educativo trabalho de proselitismo político.

Vê-se que a nota do Presidente do MDB, de modo insolente, revela a recusa da Oposição em cumprir o papel que a Nação lhe impõe, preferindo adotar uma conduta que reanima e estimula a demagogia e se opõe, portanto, a constante aperfeiçoamento das instituições.

Repele, pois, a ARENA os termos da nota do MDB, elaborada açodadamente, e expressando a desorientação daqueles que pensavam conturbar, pela utilização do rádio e da televisão, a vida do País.

Consciente de suas responsabilidades como partido do Governo e fiel aos seus compromissos com o povo, a ARENA entende que o projeto, garantindo a racional e adequada propaganda eleitoral, vai contribuir para assegurar ao eleitorado a correta informação sobre os candidatos, num clima de ordem e paz, sob a égide da Justiça Eleitoral. Deputado **Francelino Pereira**.

(Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um mal que corrói e dilapida a ordem civil e jurídica. Este mal é o pandemônio das leis, é a mixórdia das leis, é a prolíxidade legislativa. Há, porém, um outro mal muito pior, muito mais agressivo, muito mais destrutivo: é a subversão legislativa, que se caracteriza pela legislação sanfona. É aquela legislação que se contradiz a cada passo, ora enuncia um desejo, ora contradiz este desejo. Este fenômeno de contradição e de legislação sanfona se materializa muito bem com relação à Zona Franca de Manaus.

Foi criada a Zona Franca através de um decreto-lei, no dia 28 de fevereiro de 1967. Tinha por objetivo este decreto dotar Manaus de condições favoráveis a criar um pólo de desenvolvimento para a Amazônia Ocidental, porque, indiscutivelmente, estávamos à mercê do caos; Manaus parecia que caminhava para o porto de lenha.

Nós, amazonenses, somos gratos a um pró-homem desta Pátria, que se chamou Humberto de Alencar Castelo Branco.

Presidente da República, àquela época, no dealbar do seu Governo, sabendo que as pressões seriam grandes, deixou essa lei para o final do seu mandato, evitando, com isto, um assédio que, possivelmente, o faria retroagir, e dotou Manaus de uma Zona Franca.

Essa legislação, no seu art. 42, diz incisivamente que "todos os incentivos fiscais, todas as isenções concedidas nesta lei prevalecerão pelo espaço de trinta anos."

Ora, Sr. Presidente, não se havia passado um ano e os insultos começaram à Zona Franca de Manaus, e se amuadaram até ultimamente, quando a Portaria nº 1.455 inverteu toda a ordem de fatores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o pior mal que pode grasnar numa República. É o caos, é a hecatombe total, porque ninguém tem segurança; ninguém pode investir com segurança.

É o que está acontecendo, hoje, com a Zona Franca de Manaus, e se confirma desde 1967.

Logo empôs a decretação da Zona Franca de Manaus começaram os insultos, insultos que desestimularam — e desestimulam até hoje — o investidor. É contra esse comportamento que eu quero pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que atente para um aspecto gravíssimo: a Amazônia, principalmente a Amazônia Ocidental, é a segurança de grandeza deste País. Eu venho reiterando este ponto de vista desde a minha chegada a esta Casa, mas, infelizmente, ainda não fui entendido, pois os insultos à Zona Franca fazem com que o investidor se retrai e crie esta subversão legislativa.

Não há garantia alguma. E, se nós não tivermos a Zona Franca estabelecida dentro daqueles cânones previstos pela Lei nº 288, Srs. Senadores, Manaus se transformará fatalmente num porto de lenha.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Eminente Senador, dá licença para um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM) — Pois não.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — O assunto da Zona Franca de Manaus será objeto de uma consideração mais longa, em pronunciamento posterior nosso, mas desde já damos as explicações do Governo sobre porque essas medidas, simplesmente, quando a nossa balança comercial se apresentou sob a forma que todos nós conhecemos, nesses últimos anos, foi cada vez mais diminuindo a percentagem dos supérfluos. Mas, agora, quando medidas mais drásticas se tornavam necessárias, sucede que esses supérfluos, que, lá na Zona Franca de Manaus, representavam uma quantidade mínima dentro do conjunto de nossas exportações, dobraram e estavam indo em progressão geométrica. Não é intenção do Governo Federal, em absoluto, desmanchar uma das maiores obras da Revolução, que foi exatamente a criação e posterior consolidação que se tenta daquela região. O motivo foi justamente esse. Com tabela, com dados, vamos trazer, aqui, ao exame desapaixonado, esperamos, de todos os representantes daquela região o fato e se medidas outras poderiam ter tomado — mas é uma discussão que demoraria muito tempo — lamentavelmente, somos chamados a sair de plenário.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM) — Nobre Senador, agradeço a interferência de V. Ex<sup>e</sup>, mas eu queria, justamente, enfocar o aspecto subversivo do problema. Porque, o que está ocorrendo com a Zona Franca de Manaus está sendo levado ao conhecimento de todos os investidores do *orbis*. Então não há segurança. Quer dizer, um País que decreta uma lei e, depois, por motivos de balanço de pagamentos, subverte esta lei, subverte a ordem, — e os investidores que para lá se deslocaram na esperança de que a lei teria a vigência de 30 anos — quer dizer, é justamente para este aspecto que quero chamar a atenção dos meus nobres pares. Nós poderíamos encontrar outros caminhos: o caminho da fiscalização rigorosa; há outros meios; há outras maneiras de contermos a evasão desses supérfluos que, porventura, fossem para Manaus...

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM) — ... ou tentassem sair daqueles 10.000 Km<sup>2</sup>.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Creio que V. Ex<sup>e</sup> coloca, precisamente, o problema, inclusive, agora. Se há abusos — e todos somos testemunhas de que houve — corríjam-se os abusos.

Agora, houve uma legislação que foi feita com objetivo fundamental de acelerar o desenvolvimento de uma área-problema brasileira, de uma área da maior importância para a segurança do País e para o sentido de grandeza a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu. Só que, afi, faria um apelo que incluisse, também, a Amazônia Oriental, porque V. Ex<sup>e</sup> disse, um pouco egoisticamente, que na Amazônia Ocidental é que estava a medida de grandeza. Eu a colocaria na Amazônia inteira. Relativamente às medidas de restrição, ainda que elas sejam conjunturais e, realmente, o Ministro declara que foi obrigado a fazer isso para impedir um processo de transferência triangular, não podendo as próprias indústrias do Centro Sul do País obter os meios, então obtinham através de transferência das suas matrizes para as filiais por Manaus. No meu entender, dever-se-ia corrigir, exatamente, isso. Mas não como V. Ex<sup>e</sup> diz: Subitamente uma lei ser modificada e atingir àqueles que vieram fazer investimentos na expectativa de que essa lei fosse definitiva.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —** Muito obrigado, nobre Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>e</sup>, como profundo conhecedor da problemática amazônica, dá-me plena razão.

Quanto ao aspecto deste amparo, vamos dizer, à Amazônia Ocidental, que eu enfatizo, é em virtude de ela servir de anteparo à Amazônia Oriental; que, inegavelmente, o que é preciso, antes de mais nada, é resguardar aquela parte que faz fronteira com várias Repúblicas Sul-Americanas.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Entendo. V. Ex<sup>e</sup> está dando uma dimensão geopolítica ao seu pensamento.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —** Exatamente. É sempre destes aspectos geopolíticos que enfoco a problemática Amazônica. Daí, ressaltar que não pense o resto dos brasileiros que o Brasil será grande sem a Amazônia. Não! Não, será jamais uma grande potência! Ele só será uma grande potência se conseguir manter a Amazônia brasileira.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Sem a Amazônia, seria o Brasil de Tordesilhas. E um pouquinho mais.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —** Exatamente. Pegando do delta amazônico até o Chuí. Mas, foram, exatamente, os nossos antepassados, a temeridade e o arrojo do português, que empurrou o meridiano até os contrafortes andinos.

Então, é preciso que nós tenhamos a percussão para manter essas fronteiras. A Amazônia, hoje, asseguro a V. Ex<sup>e</sup>s, é um rincão importante; há necessidade de um debruçar sério sobre a problemática amazônica. Agora, não pode um investidor — veja bem o que isso representa contra o Brasil — lá fora, na Europa, Ásia, África, nos Estados Unidos, na América do Norte, de um modo geral, o investidor tem receio. Dou um exemplo — não vou citar nomes, mas, é bem elucidativo —: uma firma brasileira compra dois aviões nos Estados Unidos. A compra foi financiada; o contrato obedeceu a todo o ritual exigido, inclusive o aval de um banco brasileiro. O aval é dado. No momento em que os aviões iam ser transferidos para o Brasil, o Governo Federal intervém no Banco Hailles, *manu militari*. O que aconteceu? A firma suspendeu a operação de imediato. E ao se pedir explicações a ela, respondeu: se não havia garantias, no território brasileiro, para uma operação desta natureza, pois que, de um momento para o outro, o banco recebia uma intervenção do Governo, sem discussão judicial.

Isso é uma prova de que essa subversão legislativa prejudica por demais o interesse dos investidores. Ninguém vai investir num país onde a legislação é sanfona, é caótica; ora é, ora não é; ora dá, ora tira. Ou a Zona Franca de Manaus é Zona Franca, ou não é.

Se não tivermos o cuidado de manter aquele *status quo* previsto na legislação, isso repercutirá no mundo inteiro, contra os interesses de investidores lá fora que queiram colocar dinheiro no Brasil. Ninguém vai investir dinheiro num país onde a legislação é sanfona, em que não há garantia alguma; onde se faz uma lei para ter vigência

por trinta anos e, logo nos primeiros meses, ela comece a receber insultos e a ser mutilada.

Em razão disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar ainda o pouco tempo que me resta para ler uma carta que dirigi ao ilustre Superintendente da SUDHEVEA, Dr. Stélio Henri Guittton. Trata-se do problema da borracha. Vejo que os arraiais começam a se agitar em torno dessa questão, a que procurei dar ênfase desde a minha chegada a esta Casa.

Leio no *Jornal de Brasília* do dia 7 do corrente mês:

### “Estratégia Econômica”

#### BORRACHA ESPERA UMA DEFINIÇÃO DO GOVERNO

Novamente a borracha. Há indicações de que afinal a produção de borracha vegetal passou a ser um tema para o Conselho de Segurança Nacional. O argumento é de que mais de 90% da produção mundial desse artigo se concentra em países da Ásia Tropical, e, vingando a “teoria do dominó”, estariam prontamente sob “jugo comunista”.

De fato, os mais importantes exportadores de borracha vegetal são Malásia, Indonésia, Cílao, Birmania, Tailândia e outros vizinhos. E, para quem não sabe, o problema da borracha não pode ser resolvido pelo produto sintético que pode ser obtido sob várias formas a partir de derivados de petróleo e mesmo de álcool metílico. Principalmente porque o limite máximo de substituição da natural pela sintética é de cerca de 70%, mas já afi acarretando prejuízos de qualidade em certos produtos. Quer dizer: tem alguns produtos que podem ser fabricados com 100% de borracha sintética, tem outros que não podem levar mais que a metade e outros que só admitem matéria-prima vegetal (pneus de aviação por exemplo).

Mas para cerca de 200 mil brasileiros que têm sua vida ligada à economia da seringueira, “a vermelha”, “os preços do petróleo” ou “os limites tecnológicos” nada acrescentam a seu problema e suas aspirações. Para eles, contentaria saber que o desamparo em que vive a economia da borracha vegetal no Brasil poderia um dia chegar ao fim, pelo simples motivo de que o Brasil precisa de borracha e que os agricultores precisam de renda.

As regiões produtoras, particularmente os médios e altos vales dos rios Purus, Juruá e Madeira, na Amazônia, também precisam de recuperação econômica, arrecadação para estados e municípios e meios de enfrentar o precário quadro sanitário e educacional ali reinante. Na Bahia, onde há um esforço bem orientado pela recuperação dos seringais de cultivo, também inexiste interesse governamental pela ampliação da cultura. O tabuleiro do sul do Estado seria a área natural de expansão na Bahia, mas o POLONORDESTE nem fala em borracha.

Em 1972, a Superintendência da Borracha, um órgão ligado ao Ministério da Indústria e do Comércio lançou o Programa de Incentivos à Produção de Borracha Natural (PROBOR) que, atacando em várias frentes, pretendia recuperar os seringais (nativos ou de cultivo) com algum potencial de produção, acrescentar 18 mil novos hectares de seringais racionais e estabelecer uma infra-estrutura de beneficiamento e comercialização modernas, num prazo de três anos. O prazo passou e nada disso foi conseguido. Inegavelmente houve empenho por parte dos homens da SUDHEVEA, das ARARES, do BASA e da CEPLAC (Bahia), mas por um motivo ou por outro, o programa, assinado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, foi um fracasso. A atual direção da SUDHEVEA procura dizer que não houve fracasso, lembrando que, em relação à meta principal (segundo eles), foram recebidas propostas para implantação de mais de 30 mil hectares, contra os 18 mil planejados.

Entretanto, números da própria SUDHEVEA mostram que desse total de propostas, apenas o correspondente a 13 mil hectares receberam deferimento e a área que efetivamente recebeu parcelas do crédito para implantação de projeto não excedeu a 5 mil hectares. O texto do PROBOR dizia claro: "implantar 18 mil hectares". Só foram implantados 5 mil.

Evidentemente, as propostas choveram porque os incentivos do PROBOR eram de "pai para filho". Juros subsidiados, carência longa, etc. E apareceram vários casos daqueles que pegaram o dinheiro e depois não implantaram seringal nenhum, por má fé ou por impossibilidade, já que a infra-estrutura para o Programa se atrasou e também foi um aspecto subestimado pelo PROBOR.

Quando do lançamento do PROBOR, o Governo foi criticado por "metas modestas". Argumentava-se, já naquela época, que o Brasil teria necessidade de um programa de metas muito mais amplas e peso político dos maiores.

Aparentemente, a borracha envolve um tipo de problema, cuja solução pode estar no lado social. Seria talvez necessário envoiver na recuperação da economia da borracha um contingente grande de mão-de-obra, mas que fosse altamente produtiva. Para isso, seria indispensável remunerar bem e propiciar assistência social sanitária e educacional eficiente. Remunerar ou sob forma assalariada ou por renda direta. Certamente os custos de implantação e recuperação de seringais se reduziriam muito. Como se sabe, hoje são elevadíssimos, o que compromete e comprometerá a fundo qualquer plano oficial. E sabe-se que está em preparo um plano (II PROBOR?) para a "auto-suficiência". Sim, o Brasil importa 70% de seu consumo — aliás reprimido — de borracha natural.

Entretanto, um tratamento desses, com ênfase em mão-de-obra e distribuição de renda, conflita com o estilo dominante dos programas de governo para o setor agrícola que tem produção voltada para o mercado nacional ou à exportação."

Vem o articulista com várias considerações, afirmando a importância da borracha na economia nacional. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>s</sup>, que, agora, em Nairobi, na África, reúne-se a ONU, e chega à conclusão de que a borracha deixou de ter conotações econômicas para obter conotações estratégicas. Aquilo que eu afirmava, há um ano, desta tribuna, hoje a ONU confirma e coloca a borracha entre os bens nobres, em sétimo lugar no elenco de prioridades.

Vejam a importância que a borracha assume no contexto mundial e nacional.

Em virtude deste enfoque e já que muito se fala da borracha, trago o modelo, que enderecei, com muito respeito e carinho, ao ilustre Superintendente, nos idos de novembro do ano passado, e do qual dou conhecimento a toda a Nação, através desta tribuna, porque até hoje, se continuam a criar comissões interministeriais, a reunir grupos, e a estudar, mas ainda não se deu solução ao problema.

É o seguinte o teor do expediente que passo a ler, Sr. Presidente:

"Brasília, 24 de novembro de 1975.

Ilmº Sr.

Dr. Stesio Henri Guitton

DD. Superintendente da SUDHEVEA

Rua Almirante Barroso, 81 — 4º andar

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Superintendente:

Depois de inúmeros discursos em torno do problema borracha; depois da troca de telegramas entre nós — infelizmente ainda não fui compreendido.

Todavia, confiante no patriotismo e na responsabilidade histórica de que V. S<sup>e</sup> é depositário nesta hora, faço esta

carta esmiuçando o meu modelo de ocupação da Amazônia: preço sedutor para a borracha natural.

Esta medida que preconizo visa objetivamente:

a) aumentar de imediato a produção gomífera brasileira ante a ameaça dos cartéis internacionais que conspiram no Sudeste Asiático;"

Uma reticência, Sr. Presidente: este problema que hoje o Conselho Nacional de Segurança do Brasil está avocando para a sua área, eu já enfatizava há um ano, quando mostrava a importância da borracha como fator estratégico para a economia nacional.

"b) provocar — em verdadeira operação de guerra sem violência nem vítima — uma ocupação incontinenti da Amazônia, que está ameaçada pela saturação demográfica do mundo;

c) aliviar as tensões sociais nos grandes centros populacionais brasileiros, especialmente do Nordeste e as megalópolis, cujas pressões demográficas acarretam crises a transtornar o sistema.

Entremos, não pretendendo negar as atuais providências postuladas pela SUDHEVEA, mas sim ratificá-las *in toto*, como alternativa subsequente a produzir resultados positivos a longo prazo.

Este modelo preço sedutor seria aplicado imediatamente como plano de emergência, mediante a adoção de um subsídio governamental, que completaria a diferença entre o preço industrial do produto e o valor correspondente ao preço sedutor, atraindo o homem para o âmago da selva.

Nós não podemos mais esperar, meu nobre e ilustre compatriício. O Ocidente está ameaçado pelos cartéis gomíferos do Oriente, e a nossa Hiléia possui o maior canteiro de hevea brasiliensis do globo terrestre.

Não obstante e desgraçadamente, nós produzimos apenas 0,5 por cento da produção mundial de borracha, e a Amazônia está desocupada, na mira das potências superpovoadas do mundo!

#### A Borracha na Economia Mundial

É sabido que a borracha natural, hoje, mais do que ontem, em virtude da crise petrolífera, passou a ocupar posição estratégica de alta relevância no tabuleiro das competições internacionais. Sem dúvida alguma a sua importância só cede lugar ao petróleo, pois ela constitui matéria indispesável e carente ao mecanismo tecnológico que movimenta a civilização hodierna nos rumos evolutivos da sua destinação competitiva. Sua utilização como produto primário cada vez mais se alarga e desdobra-se em espirais de consumo, à satisfação das necessidades de todos os países.

Com efeito, os maiores produtores de borracha natural do mundo estão em vias de exercitarem uma imposição em cartel contra os consumidores ocidentais, ainda mais se raciocinarmos sobre suas posições geopolíticas (lembremos a doutrina johnsoniana do "dominó" nas proximidades da efervescência ideológica que impregna o Oriente e ameaça de xeque os seringais malasianos, tailandeses, indonésios e filipinos — alimentadores gomíferos do mundo livre —, após terem conquistado Phnom-Pehn, Saigon e Vietname!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah. Fazendo soar a campainha.) — Peço licença ao nobre orador para lembrar que teremos uma sessão às 18 horas e 30 minutos, e que seu tempo já está a terminar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ainda me restam cinco minutos, Sr. Presidente, e pediria permissão para usá-los.

"E a propósito das maquinções cartelistas, lembro a notícia, inserta no diário carioca *Jornal do Commercio*, edição de 7 de outubro passado:

"Delegados de 55 países deverão reunir-se em Kuala Lumpur, capital da Malásia, no dia 9 de outubro, tendo a Comissão Técnica da Borracha e Produtos de Borracha, da Organização Internacional de Padronização, informou o Dr. Leong Kwok Onn, Diretor do Instituto de Pesquisas Industriais da Malásia."

"Disse aos jornalistas que a reunião irá durar dez dias e contará com a participação de delegados enviados principalmente pelos países consumidores."

Este é, sem dúvida, ilustre Superintendente, o ensaio dos primeiros passos, é o indício eloquente de que se unem os países produtores de borracha do Sudeste asiático, cuja produção é a seguinte:

Malásia .....	1.549,3 mil toneladas
Indonésia .....	880,0 mil toneladas
Tailândia .....	379,7 mil toneladas
Vietname .....	21,9 mil toneladas
Sri Lanka .....	132,0 mil toneladas
Khmer (ex-Camboja) .....	17,8 mil toneladas"

O Brasil produz, apenas, 19 mil toneladas, Sr. Presidente.

"Depois vêm países que não pertencem ao Sudeste asiático e que também são varridos pelos ventos ideológicos do Oriente, tais como a Índia, Bangladesh, o Paquistão e algumas nações da Unidade Africana (tendo à frente o Zaire), englobando uma produção que remonta a 404,5 mil toneladas anualmente.

Por conseguinte, percebe-se que o substitutivo da borracha natural — a sintética, oriunda do petróleo — torna-se cada vez mais oneroso e difícil nos mercados (além de qualitativamente inferior porque inadequado aos mais importantes manufaturados, como pneus de aeronaves e de jamanatas — pela baixa elasticidade e resistência), tendo em vista a ação do cartel denominado OPEC sobre os consumidores do Oeste — aliás, conforme aduzimos acima, na perspectiva da crise que vaticinamos neste Congresso, com relação à hegemonia do látex, fundamentado na realidade contemporânea.

Sabe-se que 75% da circulação interna das nossas riquezas, principalmente dos bens de consumo, são feitos por via terrestre — em verdadeiro desprezo às possibilidades hidroviárias —, redundando num imenso ônus que pesa sobre o orçamento nacional, o que, todavia, temos de encarar com realismo e decisão, pois é um corolário irretorquivel.

Desgraçadamente, Sr. Superintendente, desde 1934, quando foi frustrado o famoso Plano Geral de Viação Nacional, para interligação de vias navegáveis, apoiadas por estradas de acesso entre talvegues (decretado pelo então Presidente Getúlio Vargas, inspirado no chamado Plano Paulo de Frontin, de 1927), adotamos um rodoviarismo reflexo e proselitista, com maior ênfase a partir da década dos cinqüenta, período em que as ações subliminais dos trustes automobilísticos invadiram nosso mercado. Então, deixamos de atentar para nossas imensas potencialidades hidroviárias, a obedecer cegamente às conveniências dos cartéis multinacionais. Efetivamente, esta distorção veio incidir num automobilismo imitativo e dependente sob essas investidas imperialistas, principalmente no setor urbano, em que o carro de luxo tornou-se o símbolo da ostentação pequeno-burguesa — o ídolo sonhado pelas massas."

Sr. Presidente, eu venho em considerações e chego ao meu mero de ocupação da Amazônia, através de um preço sedutor para a borracha.

#### "Modelo preço sedutor"

O que venho sugerindo desde o início de meu mandato neste Parlamento, ilustre Superintendente, e faço agora pessoalmente e com insistência, confiante, como já disse acima, no patriotismo e na responsabilidade de V. S\*, é a necessidade de adoção imediata de um aumento exponencial e imagético para a borracha produzida nos seringais — diretamente adquirida dos produtores (seringueiros e seringalistas) —, ao nível de trinta cruzeiros por quilograma, dentro dos atuais padrões de custo de vida — sem ônus para o mercado manufatureiro —, mediante a aplicação de um subsídio oficial que supriria a diferença entre o valor mercantil do produto e o montante do preço sedutor."

Em seguida, Sr. Presidente, vem a explicação de todo o modelo, com todos os pormenores e minúcias que eu peço constem do meu discurso, porque o tempo já se esvai. Eu gostaria que, constando do meu discurso e dos Anais da Casa, ficasse esse documento como prova histórica de que um representante da Amazônia alertou esta Nação, para o perigo desse cartel gomífero no Sudeste da Ásia, ou qualquer outra hecatombe ou cataclismo que poderia deixar a circulação das nossas riquezas à mercê de um colapso.

Muito obrigado Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

"O Governo forneceria ao seu agente financeiro regional — no caso da Amazônia, o BASA — recursos financeiros que subsidiariam o pagamento de trinta cruzeiros por quilograma de borracha, levada diretamente aos caixas das agências locais espalhadas pelas zonas produtoras.

Para aquisição, recepção e coleta do produto seriam suprimidas todas e quaisquer exigências de marca, contramarca, origem, identidades, credenciais, classes ou características de fornecedores, bem como qualquer espécie de classificação qualitativa — foi borracha natural coagulada, é aceita a transação de compra e venda sem delongas —, a não ser quanto à possibilidade de fraude no bojo dos volumes ofertados. A propósito, um trabalhador braçal devidamente habilitado e vinculado no mecanismo coletor da agência, retalaria a péla, ou introduziria uma sonda em sua estrutura, para verificar a possibilidade da existência de matérias estranhas. Ai, pronto, o seringueiro, o arigó, o caboclo, o aborigine, o branco, o preto, o amarelo, o esquálido, o raquítico, o estrangeiro, o anônimo — todo o mundo, sem discriminação, seria aceito na recepção da agência — trouxe borracha, recebe dinheiro imediatamente na boca do caixa: trinta cruzeiros por quilograma, sem precisar exhibir carteira de identidade ou certidão de batistério dos seus bisavós.

Somente assim, Sr. Superintendente, é indubitável e irretorável, conseguiremos criar um verdadeiro pólo de produção gomífera e, ao mesmo tempo, desencadear um autêntico desenvolvimento da Amazônia através de uma colonização espontânea, atraída pelo preço sedutor da borracha — fator de enriquecimento e ocupação geopolítica.

É um modelo simples como objetivo — tão simples e objetivo quanto a naturalidade das palavras acima inseridas. Aliás, faço-o imbuído da mesma boa vontade e desprendimento que, tenho certeza, constituem o comportamento cívico e administrativo do nosso Governo, à solução da problemática brasileira no limiar de novos tempos em face da conjuntura contemporânea.

Para dotação dos recursos financeiros a serem aplicados no subsídio, não há dúvida que existe plena possibilidade, Sr. Superintendente, principalmente tendo em vista que o montante a ser investido durante o primeiro ano será relativamente irrisório,

comparado às imensas somas ora destinadas aos vários programas atuais que estão em vias de execução.

Dou como exemplo — além daqueles recursos aplicados pelo DNER, INCRA, SUDAM e outros órgãos federais e estaduais — os 2,3 bilhões de cruzeiros ora destinados para o plano POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões, cujo esquema de execução infelizmente — malgrado as boas intenções com que foi elaborado — obedece estritamente aos velhos e tradicionais conceitos de planejamento econômico, no que concerne à suigeneralidade da ecossfera e das vocações naturais do ecossistema amazônico.

Com efeito, sem entrar no mérito da exequibilidade do POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões, desejo afirmar que, na perspectiva de aplicação do subsídio aludido, é de se estabelecer o esquema abaixo, convindo ressaltar ainda que o POLAMAZÔNIA supracitado é plano setorial, e o modelo que preconizo é global:

— Durante o primeiro ano de implantação, dado o ceticismo popular suscitado pela frustração das últimas tentativas governamentais de colonização rodoviária pela Transamazônica, assim como os naturais obstáculos de começo, a migração espontânea evidentemente não atingirá altas proporções. Aliás, isto será benéfico, pois evitará atropelos pela falta de infra-estrutura.

— A inversão do fluxo migratório dar-se-á paulatinamente de início, acelerando-se à medida que as levas pioneiras forem obtendo os primeiros resultados concretos e animadores.

— A previsão inicial é de um incremento real da produção, que hoje é de aproximadamente 18 mil toneladas, para cerca de 30 mil toneladas no primeiro ano, que será 1976.

— Assim sendo, admitindo-se que a indústria manufatureira venha a orçar com recursos para a compra do produto à razão de 12 cruzeiros por quilograma, o Governo entraria com 18 cruzeiros na aplicação diferencial referente ao subsídio.

— No lapso de um ano, seriam então investidos 520 milhões de cruzeiros (menos de um quarto dos recursos do POLAMAZÔNIA setorial Juruá—Solimões), resultado da operação de pagamentos, considerando-se o multiplicando 30.000.000 de quilogramas.

— Do segundo ano (1977) em diante já estariam inferidos, à luz das primeiras experiências, os parâmetros para o aperfeiçoamento do programa e a correção das distorções verificadas.

— Admitindo-se que em 1977 a produção chegassem à marca das 50 mil toneladas (quase o montante do nosso consumo interno atual), a despesa então com o subsídio da borracha ainda não atingiria 1 bilhão de cruzeiros.

— Alcançando-se 100 mil toneladas em 1979 (produção plenamente viável dos seringais nativos presentemente conhecidos na Amazônia, sem contar aqueles imensos canteiros que ainda não foram delineados), mesmo assim a obrigação do subsídio ainda não chegaria à marca dos 2 bilhões de cruzeiros, menor que o montante destinado ao POLAMAZÔNIA Juruá—Solimões.

— Em 1979, seguramente, os investimentos referentes aos dois anos anteriores já terão retornado ao erário, pois nessa altura já se terá consolidado o incremento da produção gomifera brasileira — o *know-how* estará formado, e a Amazônia, evidentemente, estará começando a reviver os tempos áureos da borracha, claro que então em circunstâncias e proporções muito mais evoluídas e vantajosas, pelo advento do progresso científico, da aplicação de processos tecnológicos avançados, do aprimoramento cultural e vivencial, afora os novos rumos sociológicos que tomaremos ao ostentar a plena hegemonia ocupacional e geopolítica sobre a Amazônia.

— As novas técnicas de tratamento do látex, principalmente a coagulação e compactação, conforme previsto pelos planos da SUDHEVEA, a aplicar a sedimentação química pelo ácido acético (*vinagre* ou *tucupi*), em substituição à antiquada defumação pirolénhosa, prejudicial à saúde do homem, constituirão efetivamente fator de economia trabalho/tempo diário, abrindo novas perspectivas à produtividade e lazer dos seringueiros, dando-lhes

oportunidade à cultura, à evolução e a atividades complementares para seu bem-estar social.

— Ações monitoras de conscientização profissional intensiva, usando os mais modernos meios de comunicação possíveis, através de programas audiovisuais ou mesmo através de equipes docentes itinerantes, em atividades práticas e integradas, serão de importância vital na aplicação deste modelo, como fatores de conscientização e fixação do homem, de par com a necessidade de divulgação e propaganda nacional para atrair colonos de outras áreas do País.

Por outro lado, concomitantemente com a aplicação deste modelo, poder-se-ia tranquilamente prosseguir com os atuais programas da SUDHEVEA, através do PROBOR — ao qual ficaria também subordinado este plano de preço sedutor, para aplicação imediata — e outros programas mediatos de incentivos à produção da borracha, como providências que trarão resultados a médio e longo prazos — inclusive aqueles preconizados por V. Sr. e pelo ilustre e dedicado tecnocrata Cel. Joaquim Igrejas Lopes, dinâmico Diretor da SUDAM no Rio de Janeiro e um dos maiores entusiastas do setor gomifero em nossa pátria —, destinados a reduzir custo, através da melhoria e estímulos à produtividade, com uso de novas técnicas, maior assistência ao produtor, recuperação dos seringais nativos e implantação racional de seringais de cultivo, cujos planos, conforme palavras textuais do último telegrama de V. Sr., “demanda tempo pelas próprias dificuldades representadas pela área e pelo setor a ser trabalhado”.

Efetivamente, percebe-se que é grande a movimentação nos últimos tempos na busca de soluções para os problemas das nossas necessidades gomiferas, assim como do grande vazio amazônico. São preocupações que têm constituído a baliza de ação das autoridades setoriais, sob a vigília diurna e suprema do Chefe da Nação, o Presidente Ernesto Geisel.

No entanto, as medidas até hoje preconizadas têm girado em torno de um pragmatismo econômico puramente tradicionalista, desvirtuado daquela visão global e sintética que deve orientar o desenvolvimento contemporâneo, principalmente no que se refere à Amazônia — aquele ecossistema *sui generis* que desafia a mentalidade criadora do homem.

Os planejadores, os economistas e os empresários ainda não entenderam que a economia, especialmente quanto à Amazônia, além de filha da ecologia, é irmã da geopolítica e está absolutamente subordinada às injunções estratégicas de ocupação antropogeográfica do grande vale. E não se pode estabelecer a dicotomia homem/ambiente. E que são estes, irretorquivelmente, os conceitos que devem orientar todos os planos de desenvolvimento regional — atentando-se para as evidências do amanhã como corolários dos fatos de hoje.

Assim sendo, Sr. Superintendente, visamos não só encarar a borracha como produto meramente econômico — conforme sugere nas entrelinhas o texto do seu atencioso telegrama —, mas também como sendo ela um bem essencialmente estratégico, com relação ao contexto nacional e à conjuntura internacional, e, principalmente, como instrumento de...

#### Ocupação da Amazônia

Pelo amor de Deus, Sr. Superintendente!

A história dita exemplos conclusivos. O mais recente é Brasília: todos sabem como se povoou a hoje metrópole brasileira: salários dobrados, incentivos excepcionais, outras vantagens, tudo redundando em fator de sedução para atrair o homem ao âmago do Brasil.

O mesmo ocorreu outrora quando nossos ancestrais garantiram a hegemonia brasileira sobre a Amazônia — hoje ameaçada —, usando a borracha como imã para atrair gente e como arma econômica para o enriquecimento, plantando os bastiões que a mantiveram nossa.

As recentes tentativas do nosso Governo — malgrado bem intencionadas, porém evidentemente inviáveis, sob os pontos de vista econômico e ecológico —, buscando aplicar uma colonização pre-

dominante rodoviária na Amazônia, efetivamente, como não poderia deixar de ser, não tiveram sucesso. A sua vocação hidráulica e florística é um corolário irrefutável — "A ocupação da Amazônia tem que ser essencialmente hidroviária", para o aproveitamento racional e estimulante dos seus recursos naturais, sem agredir a estrutura ecológica.

E entre suas potencialidades mais prodigas, está a borracha natural.

O subsídio que preconizo, a complementar a diferença entre o preço mercantil do quilo da borracha e o montante equivalente ao preço sedutor, como fator atrativo de colonização, representará nada mais nada menos do que um empréstimo governamental, cujo resarcimento volveria aos cofres públicos a curto prazo e com altos lucros, pois os beneficiários, privilegiados pelo aumento do poder aquisitivo oriundo dos lucros auferidos, passariam a ter alta capacidade de compra e solvência, adquirindo bens de consumo e de capital, estruturando patrimônios e — o que é o maior fator de compensação — recolhendo parcelas tributárias e previdenciárias, afora as vantagens inestimáveis representadas pela valorização econômica das microrregiões atingidas, acarretando o enriquecimento colateral de toda região.

E a Amazônia estará sendo efetivamente ocupada por brasileiros.

Estou certo de que, se não agirmos assim, Sr. Superintendente, poderemos ser obrigados a uma operação militar, em futuro talvez próximo, que exigirá da poupança de todos os brasileiros não 2 ou 5 bilhões de cruzeiros, mas 2 ou 5 trilhões só em perdas materiais. E quanto nos custará uma operação militar para garantir nossa soberania sobre o território amazônico, dentro do esvaziamento populacional que hoje se verifica com relação à cobiça que há muito ela vem despertando, pela riqueza latente e exuberância fascinante, no cálido desejo das potências mundiais.

E não esqueçamos de que não está aqui computado o sangue de nossos filhos ou netos, que poderá ser derramado e para o qual não há preço monetário que justifique.

Não obstante, o programa que aqui advogo, confiando na sua sensibilidade e senso de patriotismo, como também das demais autoridades, sob a orientação equilibrada e serena desse notável brasileiro, o Presidente Ernesto Geisel, representará um novo **rubber boom**, ou uma nova edição dos épicos e históricos períodos denominados ciclos da borracha, ocorridos no passado, a plantar os baluartes da colonização amazônica, tendo aquele imenso rendilhado potamográfico como vias de acesso. Naqueles tempos chegamos até a criar um exército de seringueiros, composto de garbosos soldados da borracha, responsáveis pela conquista do Acre — território boliviano que a borracha anexou ao Brasil, sob as ordens militares do intimorato comandante Plácido de Castro.

Aquele episódio de afirmação cívica, geopolítica e estratégica não se realizou com subjetivismos, ilustre Superintendente, ou com avaliações analíticas, conclave, simpósios, estudos pragmáticos, programas a longo prazo, ou com a ingênuo pretensão de acenar ao produtor com promessas de atividades complementares mais vantajosas para atrair o homem ao âmago da selva, ou ao seringueiro a bancar o turista nas horas vagas e usufruir da depuração pulmonar pela abundância de oxigênio — não, não, não!... mil vezes não! Nada disso funcionou nem funciona. O que funcionou e funcionará sempre, enquanto o homem for homem e não sofra uma lavagem cerebral que o torne acendrado e angelical, bonzinho, santinho e desprendido das coisas da terra, é: "preço sedutor por quilo de borracha", preço de pepita-ouro, preço atraente — do contrário, ninguém irá para o âmago da selva, ninguém... mas ninguém mesmo.

#### Inversão do Fluxo Migratório

Com a aplicação do preço sedutor para a borracha, a migração, que hoje é do interior para as cidades, passaria ser no sentido inverso e, espontaneamente, em levas sucessivas para as zonas seringueiras. Colonos de todas as áreas pobres brasileiras, movidos pelo afluxo de

melhores dias, começariam uma corrida que iria formando fluxos lentos e crescentes, praticamente sem transtornos nem despesas da parte do Governo, que, no entanto, lucraria sobremodo pelo enriquecimento, polarização geopolítica e outros fatores de lucro e valorização.

Além de funcionar como elemento de inversão das correntes migratórias, gerando enriquecimento das microrregiões atingidas e aumentando a nossa produção gomifera, este modelo provocará alívio imediato das tremendas tensões sociais e pressões demográficas que transtornam as grandes cidades brasileiras e tornam mais paupérrimas as zonas pobres da nossa pátria — origem da marginalidade que impera nas megalópoles, da prostituição, da miséria e da criminalidade que se avolumam a cada dia que passa.

Vultosas somas — verdadeira sangria exaurindo e debilitando o erário, sem nenhuma perspectiva de compensação — estão sendo pulverizadas em patéticos e faraônicos programas de emergência, para aplicações paliativas, no vão objetivo de solucionar impasses sócio-urbanísticos, decorrentes do grosso e pesado volume demográfico que se adensa quotidianamente, vindo do interior amazônico. São levas de brasileiros flagelados, no auge do desespero e do abandono, que deixam os seringais pela falta de preço compensador para sua fixação nas zonas ribeirinhas. Buscam as cidades a ver se ao menos recebem o mínimo tratamento nas indigências hospitalares, ou mendigam a caridade humana extrapolados pela fome.

A propósito, volvamos nossas vistas para as duas maiores cidades amazônicas — Belém e Manaus. Centenas de milhares de verdadeiros restos humanos pululam famintos — sem destino e sem esperança — nas sarjetas fétidas e nos mocambos da miséria e do fratricídio.

Milhares de ex-seringalistas, hoje sem nada — outrora os coronéis da hegemonia colonial que se estabeleceu nos labirintos da selva na época do **rubber boom** —, perambulam neuróticos e esquálidos, aqueles que ainda não morreram no êxtase da frustração e da miséria!

O êxodo a ser imediatamente desencadeado pela implantação de pólos atrativos nas zonas seringueiras, com a adoção emergente do subsídio da borracha, que aqui defendo, Sr. Superintendente, representará a suprema compensação ao investimento no preço sedutor para a borracha.

E num raciocínio mais profundo sobre os benefícios sociais que serão gerados desse investimento, posso afirmar sem dúvida que ele representa, *ipso facto*, um subsídio em favor imediato do próprio Governo. Explico-me: a continuar o êxodo do interior para Manaus, Belém e outras cidades amazônicas que também começam a explodir, multiplicando o crime e a marginalidade, elas irão exigir do Governo Federal socorro imediato, para um aparelhamento de prevenção e repressão policial, cujo montante transcenderá a muito mais do que o dispêndio no subsídio preço sedutor.

Ainda exemplificando, Belém se contorce desesperadamente em face dos seus problemas urbanísticos. E como socorro, o Governo a inclui entre as áreas metropolitanas, devendo receber por esta razão uma ajuda imediata de 400 milhões de cruzeiros. Esta importância, Sr. Superintendente, ainda é irrisória para lhe dar condições ideais de habitabilidade. Considere-se que só a máquina policial carece deste valor.

A situação de Manaus, Rio Branco e Santarém não é menos caótica. A capital do meu Estado, acarretada de problemas insolúveis, também tem absorvido vultosos recursos, que, malgrado, nada representaram.

Esta carta, Sr. Superintendente, é resultado de estudos objetivos da conjuntura amazônica, à luz de uma visão sintética da problemática brasileira com relação aos fatos do mundo.

É com toda a satisfação que me coloco ao inteiro dispor de V. S<sup>a</sup> para as informações e colaborações que me forem solicitadas. A propósito, apraz-me encaminhar exemplares do **Diário do Congresso Nacional** em que estão inseridos meus últimos pronunciamentos.

ciamentos parlamentares sobre o problema da borracha, preconizando a tese que aqui postulo.

Cordialmente — Senador Evandro Carreira.”

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião da fusão dos antigos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, da qual resultou o INPS, um dos pontos que mereceu intenso exame foi o da incorporação, ou não, pelo novo órgão do IPASE e do SASSE.

A idéia da fusão dos Institutos era velha, mas sua concretização foi feita de súbito, do que decorreu males e dificuldades que perduram até hoje. Disso é prova o grande esforço que o atual Governo realiza visando aperfeiçoar o INPS, a fim de que assegure a seus milhões de segurados e beneficiários melhor atendimento.

Deve ser salientado que a exclusão do SASSE e do IPASE foi defendida com persistência no Legislativo, durante o exame do projeto de fusão oriundo do Executivo. O ponto de vista predominante entre Deputados e Senadores acabou vitorioso, preservando-se a existência dos dois órgãos de assistência dos economiários e dos servidores públicos.

Para isso muito contribuiu, sem dúvida, o próprio Executivo, à cuja frente se achava o ex-Presidente Castello Branco. É que este, examinando o problema em profundidade concluiu pela inconveniência da absorção do SASSE e do IPASE.

A experiência destes anos veio comprovar o acerto da decisão então tomada, de acordo, inclusive, com o anseio dos segurados. E nestes anos ambos os órgãos cresceram e se aperfeiçoaram sobremodo, a despeito do IPASE ter passado por grave crise, já superada.

Agora, fala-se na extinção do SASSE, que seria absorvido pelo INPS, notícia que provoca verdadeiro pânico entre os economiários, empenhados na preservação do seu Instituto.

Protestos e apelos nos vêm de toda parte; unânime é a repulsa dos economiários à idéia que ora surge e que é por eles vista como grave ameaça a seus legítimos interesses.

Damos inteiro apoio a essas manifestações, por razões diversas. O SASSE funciona de forma excepcional, não havendo, assim, razão alguma para que venha a ser atingido um órgão que cumpre tão bem suas finalidades. De outro lado, o INPS continua vítima de graves falhas, sobrecarregado de toda forma, incapacitado de dar aos milhões de segurados e dependentes a assistência a que fazem jus, como ainda recentemente admitiu o próprio Ministro Nascimento Silva.

Sr. Presidente, não vemos razão alguma para a extinção do SASSE, que só merece apoio e incentivo e tão bem vem cumprindo sua relevante função social. Por que, então, extingui-lo, contrariando tão fortemente a vontade de seus filiados.

Há, de outro lado, incrível contradição, pois vemos crescer o movimento para criação de entidades privadas que dêm assistência

médico-hospitalar e mesmo assegurem aposentadoria, pecúlios e pensão. Essas entidades privadas seriam necessárias em detrimento da impossibilidade do INPS atender a todos os brasileiros. Como, assim, pensar sequer na extinção do SASSE, que funciona tão bem, dispondo de excelentes serviços?

De outro lado, por que não absorver o INPS todos os órgãos de assistência existentes no País, sejam eles quais forem? Evidente o descritório, razão pela qual os economiários vêem a notícia da extinção do SASSE como uma ameaça direta à classe.

E de fato o é.

Creio, Sr. Presidente, que o Governo não adotará decisão tão precipitada e, sem dúvida, errônea. Confio no Presidente da República e no Ministro da Previdência e Assistência Social. Afinal, não quererão eles aumentar ainda mais problemas, dificuldades e deficiências do INPS, para cuja correção tanto vêm lutando. E justa a posição assumida pelos economiários, de cerrada defesa do SASSE, no que hão de ser vitoriosos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, volvi encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 314, de 1976, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem, de 20 de abril do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Arnaldo Vasconcelos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 70<sup>a</sup> SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1976 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé

Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Fran-

co Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lebmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1976

Acrecenta § 7º ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 7º:

“Art. 586. ....

§ 7º Serão sujeitos à multa prevista no art. 600, os estabelecimentos bancários que deixarem de creditar nas contas dos sindicatos as importâncias relativas às contribuições sindicais recolhidas pelas empresas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recolhimento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As importâncias correspondentes às contribuições sindicais, como é de conhecimento geral, são absolutamente indispensáveis à sobrevivência das entidades sindicais.

Por essa razão, tais contribuições, quando recolhidas a estabelecimentos bancários pelas empresas, devem, com brevidade, ser creditadas nas respectivas contas em nome dos sindicatos.

Todavia, não é esse o procedimento usual adotado pelos Bancos, a que demoram tempo excessivamente longo em promover a esse ato.

Essa atitude adotada pelos estabelecimentos bancários, inclusive pelo próprio Banco do Brasil S.A. vem provocando sensíveis prejuízos aos Sindicatos, com reflexos negativos inclusive em órgãos oficiais cuja atuação também depende das contribuições sindicais.

Por essa razão, impõe-se a adoção da providência ora alvitrada, no sentido de que as entidades bancárias que não creditarem, nas respectivas contas dos sindicatos, as importâncias relativas às contribuições sindicais, recolhidas pelas empresas, no prazo de quinze dias a contar da data do recolhimento, são sujeitas à penalidade prevista no art. 600, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Aliás, ressalte-se que o projetado inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato de Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 586. A contribuição sindical devida pelos empregadores, empregados e agentes ou trabalhadores autônomos e pelos

profissionais liberais, será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, ao Banco do Brasil ou nas localidades onde não houver agência ou filial desse estabelecimento bancário, aos estabelecimentos bancários nacionais indicados pela autoridade regional do Ministério do Trabalho, os quais, de acordo com instruções que lhes forem expedidas, depositarão no Banco do Brasil, mediante guias, as importâncias arrecadadas.

§ 1º Em se tratando de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, o recolhimento será feito diretamente pelo contribuinte.

§ 2º Em se tratando de contribuição sindical devida pelos empregados, sua arrecadação, feita na forma do art. 582, será recolhida diretamente pelo empregador respectivo.

§ 3º O recolhimento da contribuição sindical descontada pelos empregadores aos respectivos empregados será efetuado no mês de abril de cada ano.

§ 4º O recolhimento da contribuição sindical pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro de cada ano na forma do disposto no presente Capítulo.

§ 5º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 6º O comprovante de depósito da contribuição sindical, efetuado na forma deste Capítulo, será remetido aos respectivos sindicatos ou órgãos a que couber, na conformidade das instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 200, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para a Mensagem nº 55, de 1976, solicitando autorização do Senado Federal, para que a Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP) possa elevar o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1976 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado, tendo Parecer, sob nº 314, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.  
(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à Mensagem nº 57, de 1976 (nº 92/76, na origem, de 20 de abril do corrente ano), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor Arnaldo Vasconcellos, Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

A matéria constante do segundo item da Ordem do Dia, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 47 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre à mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PARECER Nº 340, DE 1976**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.**

**Relator Senador Orestes Quêrcia**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quêrcia**, Relator — **Otto Lehmann** — **Mendes Canale** — **Virgílio Távora**.

**ANEXO AO PARECER Nº 340, DE 1976**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1976**

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das rodovias AL-220; AL-130; AL-120; e AL-225, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, publicada no **Diário Oficial do Estado** no dia subsequente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A redação final que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 201, DE 1976**

*Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.*

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador **Saldanha Derzi**

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa)  
Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 200, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 55, de 1976.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Franco Montoro** (MIDB — SP) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Petrônio Portella** (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** (ARENA — PI) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estranho o pedido do ilustre Líder da Minoría, pois tive a iniciativa do adiamento desta matéria em outra oportunidade, exatamente por solicitação de S. Ex<sup>e</sup>. E, na ocasião, S. Ex<sup>e</sup> fez questão de a mim se dirigir, esclarecendo a matéria e propondo fosse ouvida a dota Comissão de Constituição e Justiça. Como entendo que, todas às vezes que as coisas são postas em termos claros, nós devemos concordar com a Minoría, atendi a S. Ex<sup>e</sup> e eu próprio propus o adiamento da matéria. Ela foi à dota Comissão de Constituição e Justiça. Do parecer favorável do Relator, foi requerida vista pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, razão pela qual estou hoje a solicitar seja a urgência concedida por este Plenário. A matéria, por conseguinte, não é desconhecida por S. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. (Assentimento do Sr. Presidente).

O nobre Senador Petrônio Portella tem razão quando afirma que a Comissão de Constituição e Justiça, através do parecer do nobre Senador Otto Lehmann, se manifestou favorável à aprovação do projeto. Isto ocorreu na sessão de quarta-feira passada. Pedi vistas. E na sessão de hoje, levei o meu voto em separado. Infelizmente, não me é dado o dom da ubiqüidade. Ao mesmo tempo se realizava na Comissão de Relações Exteriores a exposição do Embaixador Cláudio Garcia de Souza. De modo que deixaram de ser apreciados, na Comissão, o parecer do Senador Otto Lehmann e o meu voto em separado. Assim, o Senador Petrônio Portella tem razão quando afirma que a Comissão foi convocada, mas queria ressalvar que, se não houve uma decisão hoje, foi porque não me foi dado o dom da ubiqüidade, pois o meu voto em separado figura no projeto e eu terei oportunidade de o ler quando da discussão da matéria.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra a nobre Senador Franco Montoro, Líder da Minoria.

*O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, Líder da Maioria.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me foi solicitado pelo Líder da Minoria, escondendo um propósito, agora revelado, era de que fosse ouvido, em termos técnicos, o órgão competente, a Comissão de Constituição e Justiça. Fiz imediatamente, porque não abrigamos propósitos inconfessáveis.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sabe V. Ex<sup>e</sup> que, no encaminhamento de votação, não se pode conceder aparte.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> me interrompeu várias vezes.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Interrompi sem pedir aparte, porque sabia que V. Ex<sup>e</sup> não podia concedê-lo.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Então já que V. Ex<sup>e</sup> prometeu, cumpra o prometido! A tramitação normal é voltar à Comissão de Economia.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que ajudem a Mesa a conduzir os trabalhos.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — A partir do momento em que verifiquei que fora pedido vista da matéria e, já agora, com o anúncio do voto em separado, entendi não haver mais por que adiar sua tramitação, até porque, se fatos graves houvesse, S. Ex<sup>e</sup> tinha o dever moral de procurar o Líder da Maioria e denunciá-lo! Não o fez!

E estou vendo, agora mesmo, na carta por S. Ex<sup>e</sup> lida, que é datada de 5 de maio. Então S. Ex<sup>e</sup> é desidioso! Faltou ao dever

primeiro de procurar o Líder da Maioria e, como ele, se entender sobre denúncias assacadas contra o Prefeito Municipal. Se não o fez é porque estava imaginando possível continuar protelando a matéria. Nós, da Maioria, não votamos aqui empréstimos tendo em vista partidos políticos. S. Ex<sup>e</sup>s o fazem porque, em verdade, estão preocupados com as eleições municipais e não querem ver Prefeitos da ARENA com os elementos indispensáveis às obras públicas de que precisa o povo do Município. Esta é a razão fundamental! Politicilha ou politiquice, jamais razão de ordem pública! E é exatamente por isso que sempre consenti em atender a tudo que vem da Minoria, que considero justificado. Sou hoje contrário porque, em meio ao processo legislativo, se intrometem interesses políticos inconfessáveis, para nós inadmissíveis. Exatamente por isso, Sr. Presidente, e porque o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável elucidativo e esclarecedor. Se esses pretensos documentos não foram entregues como deviam ter sido, tempestivamente, ao Líder da Maioria, não é no plenário que um assunto desse pode ser equacionado e resolvido, uma simples denúncia de um vereador correlegionário do Líder da Minoria. E S. Ex<sup>e</sup> negligente no trazer em tempo oportuno ao conhecimento da Casa, fato atentatório da honrabilidade do gestor da coisa pública.

Sr. Presidente, por estes motivos é que não aceito a protelação requerida. Entendo que desgraçadamente a politicalha invade, às vezes os Partidos e transforma os homens públicos. É exatamente o que vem de acontecer com o ilustre Senador Franco Montoro. Não é S. Ex<sup>e</sup>, o Líder da Minoria, que aqui fala. É o político comprometido com coisas municipais no Estado de São Paulo.

Por esses motivos somos favoráveis. Vamos ouvir o douto pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, elucidativo do caso, e vamos votar com consciência, absolutamente certos de que a reputação dos homens da ARENA não estará à mercê de investidas de vereadores que pensam ser os seus correlegionários da Capital todo poderoso.

Esses são os esclarecimentos e esta é a palavra da Maioria. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

*O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra para encaminhar a votação ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, na Escola Militar que cursei, embora o regulamento não permitisse era tolerado que, depois do jantar, os cadetes saíssem em uniforme interno. E, certo dia, um oficial-de-dia apanhou um cadete que saía em uniforme interno e prendeu-o. E o cadete se defendeu dizendo: mas sempre permitiram. Resposta do oficial: precisamos moralizar isso; e o cadete então replicou: mas moralizar logo em cima de mim!

Sr. Presidente, estou-me lembrando desta história, porque sou membro da Comissão de Economia. Inúmeros projetos passam pela Comissão, nos deixando as mesmas dúvidas a que S. Ex<sup>e</sup>, o nobre Senador Franco Montoro se referiu; e nós, a despeito disso, temos, suprapartidariamente, apoiado esses empréstimos, Sr. Presidente. Não conheço um caso em que tenha sido negado, apesar de que já pensamos, até em estabelecer uma sistemática para poder obter melhores informações.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com muito prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — (Fora do microfone.)

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> falasse no microfone para que a taquigrafia registrasse.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Os casos que a Comissão de Economia examinou eram casos já existentes, e não queríamos sacrificar aqueles que já estavam em tramitação antes mesmo daquelas resoluções. Foi esse o critério adotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre Líder Senador Franco Montoro que o Senador Jarbas Passarinho está encaminhando a votação e não pode receber apartes.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Era o que acontecia comigo, Sr. Presidente, mas também fui muito aparteado.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Mas V. Ex<sup>a</sup> falou como Líder.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Posição que também não permite apartes, mas fui aparteado, Sr. Presidente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Acho que, também, não se pode dialogar com a Mesa. Não sei o que mais se pode, Sr. Presidente. Gostaria de saber se posso continuar.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — A Presidência apenas está pedindo auxílio dos colegas para que nós possamos chegar a uma conclusão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ocorre que, neste caso específico, por uma coincidência, nós não estamos atribuindo nenhuma malícia na informação discutida na Comissão de Economia, em 28 de abril. Infelizmente, eu não estava presente, nem o Senador Ruy Santos, que também é muito frequente à Comissão.

Resolveu-se, pela primeira vez, pedir-se uma diligência, e, por coincidência, Sr. Presidente, havia dois senadores da ARENA e três do MDB, na Comissão. Evidentemente, o MDB foi maioria nessa decisão.

Ora, agora parece que se quer fazer exatamente a réplica do tenente, moralizar em cima de Jundiaí. A destinação é a mesma que tem sido sistematicamente aprovada: pavimentação asfáltica, obras do sistema viário do município, não há a menor discrepância em relação a todas as demais; a discrepância está apenas na tramitação urgente.

Em relação ao parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, eu também subscreveria, porque tem sido sistemática da Comissão de Economia estranhar esse procedimento. Mas, também tem sido praxe da Comissão de Economia não criar esses problemas para os prefeitos que estão terminando seus mandatos. De maneira que, por equidade, por praxe adotada, aqui, espanta-me que a Liderança do MDB inicie um processo evidente de obstrução, inclusive com o esvaziamento da Casa pela sua Bancada.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

O Líder da Minoria, em conversa, agora, comigo, solicitou o prazo de 24 horas improrrogáveis para que a Comissão de Economia

elucide o parecer, razão pela qual, não obstante considerar, de plano, infundadas e improcedentes as argüições levantadas pelo vereador, entendo, por outro lado, que sempre que possível se deve abrir o leque das provas e das contraprovas para que os fatos se elucidem, notadamente aqueles que incidem na área da honorabilidade dos gestores das coisas públicas.

Eu concordo, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que adie por 24 horas a votação do requerimento, na certeza de que ele ficará insuscetível de protelação por parte da Minoria, que a esta altura elucida bem sua posição e coloca o problema em termos, para mim, inafastados.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — Pela ordem.) — Apenas para fazer um apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que se reúna, também, amanhã, extraordinariamente, para poder mandar o parecer à Comissão de Economia.

Nessa reunião, ela opinará e, assim, poderá dar o seu pronunciamento definitivo. Então, ficará encerrado o debate.

É o apelo que faço.

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — Devo apenas esclarecer que o atendimento ao pedido do Líder da Minoria se cifra ao adiamento do requerimento de urgência. Não assumo compromissos com a tramitação normal, porque o que quero, em última instância, é que não fique evidenciado, em nenhuma hipótese, que existe, por parte da Minoria, propósito protelatório, mas, simplesmente, o desejo de elucidar a verdade que é o que também nós, da Maioria, perseguimos.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ)** — O objetivo, Sr. Presidente, é a instrução completa do processo para que os Líderes, da Maioria e da Minoria, possam opinar.

De modo que dirijo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que, amanhã, haja uma reunião extraordinária, pela manhã, para que essa Comissão aprecie o parecer do Senador Otto Lehmann. Estou certo que a Comissão atenderá a esse apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte.

#### REQUERIMENTO N° 202, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 200/76, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976. — Senador Petrônio Portella.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Em face do adiamento da hora, a Presidência comunica que determinou o cancelamento da sessão do Congresso anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convoca uma outra a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, destinada à leitura das Mensagens presidenciais nºs. 48 e 49, de 1975-CN.

A Comissão de Minas e Energia comunica aos Srs. Senadores que, amanhã, às 10 horas, o Professor Marcondes Ferraz comparecerá ao plenário daquela Comissão, Sala "Epitácio Pessoa", a fim de fazer uma palestra seguida de debates sobre o tema: Análise da Solução Itaipu.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1976, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos

Anais do Senado Federal, do editorial "O Caminho dos Salários", publicado no *Jornal de Brasília* de 2 de maio de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, ao jornal *Ultima Hora*, do Rio de Janeiro.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, que altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs. 618 e 619, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1975 (nº 860-B/75, na Casa de origem), que restabelece o parágrafo único do artigo 64, o § 3º do artigo 66 e o artigo 81 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs. 272 e 273, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1976 (nº 56-D/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo

ao art. 135 do Código Eleitoral, dispondo sobre Seções Eleitorais em propriedades rurais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 328, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 267 e 268, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 307 a 309, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com as emendas que apresenta de nºs. 1 e 2-CCJ;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Economia, com as Emendas de nºs. 1 e 2-CCJ anteriormente apresentadas e que ratifica; e

— de Economia, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

**MESA**

**Presidente:**  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

**3º-Secretário:**  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

**1º-Vice-Presidente:**  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

**4º-Secretário:**  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

**1º-Secretário:**  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

**Suplentes de Secretários:**

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**2º-Secretário:**  
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder**  
Petrônio Portella  
**Vice-Líderes**  
Eurico Rezende  
Jorbas Passarinho  
José Lindoso  
Mottos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder**  
Franco Montoro  
**Vice-Líderes**  
Mourão Benevides  
Roberto Soturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia

**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

**Titulares**

ARENA  
1. Vasconcelos Torres  
2. Paulo Guerra  
3. Benedito Ferreira  
4. Itálvio Coelho  
5. Mendes Canale

MDB  
1. Agenor Maria  
2. Orestes Quêrcia

**Suplentes**

ARENA  
1. Altevir Leal  
2. Otair Becker  
3. Renato Franco

MDB  
1. Adalberto Senna  
2. Amaral Peixoto

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Cattete Pinheiro  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

ARENA  
1. Cattete Pinheiro  
2. José Giomard  
3. Teotônio Vilela  
4. Renato Franco  
5. José Esteves

MDB  
1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

**Suplentes**

ARENA  
1. Saldanha Derzi  
2. José Sarney  
3. Benedito Ferreira

MDB  
1. Eraldo Vieira  
2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Léda Ferreira do Rocha — Ramal 312.

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Accioly Filho  
**Vice-Presidente:** Gustavo Capanema  
**2º-Vice-Presidente:** Paulo Brissard

**Titulares**

ARENA  
1. Accioly Filho  
2. José Sarney  
3. José Lindoso  
4. Helvídio Nunes  
5. Itálvio Coelho  
6. Eurico Rezende  
7. Gustavo Capanema  
8. Heitor Dias  
9. Henrique de La Rocque

MDB  
1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Correiro  
4. Paulo Brissard

**Suplentes**

ARENA  
1. Mottos Leão  
2. Otto Lehmann  
3. Petrônio Portella  
4. Renato Franco  
5. Osires Teixeira

MDB  
1. Franco Montoro  
2. Mauro Benevides

**Assistente:** Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.

**Local:** Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615.

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otaír Becker

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Iázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. José Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarsó Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

**Titulares****ARENA**

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

**MDB**

1. Eválio Vieira
2. Paulo Brassard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. José Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
 Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

- 1. Mendes Canale
- 2. Domicio Gondim
- 3. Jarbas Passarinho
- 4. Henrique de la Rocque
- 5. Jessé Freire

**ARENA****Suplentes**

- 1. Virgílio Távora
- 2. Eurico Rezende
- 3. Accioly Filho

- 1. Franco Montoro
- 2. Nelson Carneiro

**MDB**

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares**

- 1. Milton Cabral
- 2. Arnon de Mello
- 3. Luiz Cavalcante
- 4. Domicio Gondim
- 5. João Calmon

**ARENA****Suplentes**

- 1. Paulo Guerra
- 2. José Guiomard
- 3. Virgílio Távora

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco

**MDB**

- 1. Gilvan Rocha
- 2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

- 1. José Lindoso
- 2. Renato Franco
- 3. Otto Lehmann

**ARENA****Suplentes**

- 1. Virgílio Távora
- 2. Mendes Canale

- 1. Danton Jobim
- 2. Orestes Queríco

**MDB**

- 1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 1º Vice-Presidente: Luiz Viana  
 2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares****ARENA**

- 1. Daniel Krieger
- 2. Luiz Viana
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Petrônio Portella
- 7. Saldanha Derzi
- 8. José Sarney
- 9. João Calmon
- 10. Augusto Franco

**MDB**

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Mauro Benevides

- 1. Nelson Carneiro
- 2. Paulo Brossard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares****Suplentes**

- 1. Fausto Castelo-Branco
- 2. Cattete Pinheiro
- 3. Ruy Santos
- 4. Otair Becker
- 5. Altevir Leal

**ARENA**

- 1. Saldanha Derzi
- 2. Mendes Canale

**MDB**

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

- 1. Evandro Carreira
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**ARENA**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique da Rocha
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quercia

Assistente: Lédo Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**ARENA**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreiro
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**ARENA**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**  
**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S. A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
					C.E.C	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
				10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
					C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
					C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
					C.L.S.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
					C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
					C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM				
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA				

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAI;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

**2ª Edição Revista e Atualizada — 1975**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**  
**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETAZIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**